



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 120/2019 – São Paulo, segunda-feira, 01 de julho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1650, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CHARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGÁ, condicionada à fixação de novo período na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/06/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1651, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CHARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, o período de férias de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/06/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1645, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CHARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal CLECIO BRASCHI, o período de férias de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019 (Ano Civil 2011 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, condicionado à fixação de novo período na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/06/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1656, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CHARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, os períodos de férias de 16 de agosto a 14 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º) e de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovados pela Portaria CORE nº 1323/2018, condicionada à fixação de novos períodos na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/06/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1649, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CHARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 23 de setembro a 22 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/06/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

450.ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 04/07/2019 17:00, NA SALA DE SESSÕES LOCALIZADA NO 16.º ANDAR, QUADRANTE 4 DA TORRE SUL

Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Aprovar:

Ata da 449.ª Sessão Ordinária de 06 de junho de 2019.

Em mesa:

001) 0001234-58.2017.4.03.8000 - Conciliação

Interessados: CECON Campo Grande/MS, GABINETE DA CONCILIAÇÃO e Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Alteração da Resolução CJF3R n.º 14/2017, que instalou a Central de Conciliação - CECON na Subseção Judiciária de Campo Grande

Corregedor-Regional Desembargador Federal CARLOS MUTA

002) 0000240-56.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 24ª Vara Cível de São Paulo/SP (Inspeccionada).

003) 0014456-25.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara de São José dos Campos/SP (Correicionada).

004) 0014457-10.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara de São José dos Campos/SP (Correicionada).

005) 0014458-92.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara de São José dos Campos/SP (Correicionada).

006) 0014459-77.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara de São José dos Campos/SP (Correicionada).

007) 0017795-89.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara de Guaratinguetá/SP (Correicionada).

008) 0017796-74.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Guaratinguetá/SP (Correicionado).

009) 0017797-59.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara de Taubaté/SP (Correicionada).

010) 0017798-44.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara de Taubaté/SP (Correicionada).

011) 0017799-29.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP (Correicionado).

012) 0023053-80.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Catanduva/SP (Correicionada).

013) 0023056-35.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara de Ribeirão Preto/SP (Correicionada).

014) 0023062-42.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara de Ribeirão Preto/SP (Correicionada).

015) 0023063-27.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

016) 0023054-65.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Catanduva/SP (Inspeccionado).

017) 0023055-50.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

018) 0023068-49.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Franca/SP (Inspeccionado).

019) 0023343-95.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal Araraquara/SP (Inspeccionado).

020) 0023346-50.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Bragança Paulista/SP (Inspeccionado).

021) 0040292-31.2018.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionada).

022) 0003442-41.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionada).

023) 0000836-40.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionada).

024) 0003409-51.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 10ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionada).

025) 0000068-17.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

026) 0000177-31.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara de Barueri/SP (Inspeccionada).

027) 0039806-46.2018.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara de Guaratinguetá/SP (Inspeccionada).

028) 0000113-21.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Guaratinguetá/SP (Inspeccionado).

029) 0000185-08.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionada).

030) 0001418-40.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionada).

031) 0010557-19.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionada).

032) 0056549-37.2018.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionada).

Descrição: Correção de erro material.

033) 0056551-07.2018.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionada).

Descrição: Correção de erro material.

034) 0009107-41.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: LOTAÇÃO

Partes: 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS (Interessada).

Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

035) 0059586-06.2017.4.03.8001 - Contratação/Pagamento de Serviços

Tipo da Matéria: HONORÁRIOS PERICIAIS

Partes: Emanuele Rachel das Dores (Requerente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Requerido)

Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI

036) 0065014-03.2016.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI (Recorrente) e JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO (Recorrido).

037) 0018822-10.2019.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Edgar Francisco Abadie Junior (Requerente) e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido)

038) 0057481-25.2018.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: LETICIA DANIELE BOSSONARIO (Requerente) e TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO (Requerido)

Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Submeter a referendo

001) 0016240-34.2019.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Portaria CJF3R n.º 340 de 04 de junho de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 188ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, às dezessete horas e quarenta e um minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4 da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em postergação à sessão ordinária de dezoito de fevereiro do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Mairan Maia (Membro Titular), Nery Júnior (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida (Membro Titular) e Toru Yamamoto (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 187ª Sessão Ordinária, de 23 de janeiro de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Colegiado, por unanimidade, referendou a **Resolução CATRF3R n.º 74**, de 23 de janeiro de 2019, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2018, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo apresentados em mesa pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0006081-35.2019.4.03.8000

Interessada : Presidência do Tribunal

Assunto : Reestruturação

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral (OUVI), do Gabinete do Diretor da Revista (REVS), da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER), da Assessoria de Segurança Institucional (SSEG), da Subsecretaria de Controle Interno (UCON), do Gabinete da Diretoria-Geral (GABD), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJUD), da Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC), da Secretaria Judiciária (SEJU) e da Secretaria da Administração (SADI), nos termos apresentados pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0006215-62.2019.4.03.8000

Interessada : Presidência do Tribunal

Assunto : Alteração da Resolução CATRF3R n.º 302/2007

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da Resolução CATRF3R nº 302/2007, nos termos apresentados pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia sugeriu o desenvolvimento de política específica de Segurança de Informação do sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida manifestou-se no sentido de que haja, no âmbito do Tribunal, estabelecimento de novas rotinas e procedimentos. Também ressaltou a importância de haver registro, na Secretaria de Gestão de Pessoas, que possibilite identificar servidores com conhecimentos em áreas específicas para atuação, visando um melhor aproveitamento das habilidades de cada um, bem como para que haja contínua formação e aperfeiçoamento dos servidores.

Na sequência, o Colegiado apreciou o seguinte processo:

Processo SEI 0019781-15.2018.4.03.8000

Nº antigo: 2018.80.00.019781-4 - Classe: RecAdm 1461

Recte : Guilherme Ribeiro Viana (incapaz)

Repte : Giselle Ribeiro Alves

Adv : SP 336.399 Alexandre de Oliveira Rodrigues

Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Anotações : Incapaz

Assunto : Concessão/ Pensão/ Servidor Público Civil/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e quarenta e quatro minutos, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 189ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 28 DE MARÇO DE 2019.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e nove minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4 da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em postergação à sessão ordinária de dezoito de março do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazereta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Membro Titular), Nery Júnior (Vice-Presidente) e Consuelo Yoshida (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Sérgio Nascimento (Membro Titular), em razão de compensação.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 188ª Sessão Ordinária, de 21 de fevereiro de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente comunicou que, a partir da sugestão feita pela Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida no sentido de que houvesse maior divulgação sobre a realização de cursos de capacitação de servidores, foi encaminhado ofício aos gabinetes dos Desembargadores desta Corte com a indicação de todos os cursos que serão realizados ao longo deste ano, separados por área de interesse e público alvo, considerando as limitações orçamentárias. Dessa forma, os Senhores Desembargadores poderão analisar e sugerir a participação dos servidores tanto nos cursos presenciais quanto por EAD.

A Senhora Presidente informou que há tratativas, junto ao Poder Executivo, para o retorno da verba da Assistência Judiciária Gratuita, para pagamento dos honorários periciais, uma vez que a Medida Provisória correspondente não foi convertida, tomando os problemas orçamentários mais complexos.

Informou, ainda, que se encontra em fase de estudo a realização de concurso público para provimento de cargos de servidores para esta 3ª Região. Assinalou, porém que, as contenções orçamentárias dificultam a sua realização, pois o custo respectivo é da ordem de oito milhões de reais. Respondendo indagação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Desembargador Mairan Maia, a Senhora Presidente respondeu que a taxa de inscrição paga pelos candidatos não reverte para cobrir os gastos com o certame, como ocorria antigamente.

A Senhora Presidente destacou que, em razão da restrição orçamentária, é necessário eleger as prioridades. Uma delas é a expansão do sistema eletrônico, já que os gastos são altos para a manutenção dos dois sistemas em uso atualmente. afirmou que é mais econômico para o Tribunal utilizar somente o Processo Judicial Eletrônico – PJe, para o que há necessidade de digitalização de todo o acervo, que hoje alcançaria um custo de dez a vinte milhões de reais. Assim, a Administração do Tribunal está buscando parcerias junto ao Conselho Nacional de Justiça, a Advocacia Geral da União e o Ministério Público Federal.

Também observou que, diante dessas perspectivas orçamentárias restritas, o Tribunal procura meios de economizar. Nesse contexto, realizou os eventos em comemoração aos trinta anos do Tribunal sem custo para esta Corte. Todos os convidados se propuseram a ministrar palestras gratuitas, inclusive o Filósofo e Professor Mário Sérgio Cortella. As apresentações do maestro João Carlos Martins, da Orquestra Bachiana Filarmônica e dos cantores Ana Beatriz Gomes (soprano) e Jean William (tenor) também não geraram ônus ao Tribunal, assim como a cessão de espaços pela FIESP. Além disso, o Tribunal tem oferecido variados cursos aos servidores de forma gratuita, por meio dessas parcerias e de cursos ministrados pelos próprios servidores, ainda que, neste caso, haja previsão normativa de pagamento ao servidor que ministra cursos fora do expediente; mas, ainda assim, o gasto é bem menor do que com outro tipo de contratação.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente Nery Júnior informou a realização do curso de admissibilidade de recursos, nos dias 22 e 23 de abril de 2019, a ser ministrado pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida manifestou-se no sentido da necessidade de agregar as ferramentas tecnológicas para a realização de cursos, bem como ser indispensável o treinamento para aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos.

A Senhora Presidente observou que está em estudo, a exemplo da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a implantação de laboratório de inovação para cuidar de temáticas específicas desta Corte.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia afirmou a necessidade de utilização de tecnologia da informação na uniformização do processamento dos feitos, principalmente de Execuções Fiscais, bem como o desenvolvimento de inteligência artificial.

A Senhora Presidente esclareceu que este Tribunal está trabalhando junto com o Conselho Nacional de Justiça no desenvolvimento da inteligência artificial, visando solucionar o problema das rotinas repetitivas por meio de ferramenta de busca que viabilizará a identificação, nas próprias peças processuais, de palavras pertinentes ao processamento dos feitos – não se restringindo, portanto, ao tema ou à classe em que inseridos na demanda. Daí a importância do avanço no PJe.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente Nery Júnior parabenizou a Senhora Presidente pela excelente iniciativa em promover o evento comemorativo realizado no Dia Internacional da Mulher, que engrandeceu esta Corte, por ter sido um evento *“muito rico, muito plural”*, com a presença de magistradas, servidoras, terceirizadas, enfim, das mulheres de um modo geral. Ressaltou, ainda, ter a Senhora Presidente grande prestígio junto ao Excelentíssimo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, no que tange, principalmente, à oportunidade de agilizar a implementação do Processo Judiciário Eletrônico. Por fim, elogiou os eventos de comemoração dos trinta anos deste Tribunal, cumprimentando a Senhora Presidente por mais essa iniciativa brilhante.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia cumprimentou a Senhora Presidente pela excelência na realização, planejamento e execução desses eventos, com a integração de diferentes áreas desta Instituição.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida ressaltou a importância da mencionada integração, bem como da participação da representante dos terceirizados no evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, o que foi corroborado pelos demais Conselheiros.

A Senhora Presidente informou que são realizados eventos mensais, promovidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas, envolvendo as terceirizadas, tais como: a exibição de filmes, seguida de debates, e sempre com temáticas importantes sobre assédio sexual, questões de gênero e empreendedorismo nas periferias. Além disso, foram promovidas rodas de conversas com médicos, psicólogas e advogadas a respeito de questões de saúde, o que propicia às terceirizadas acesso a informações importantes quanto a essas temáticas. Ainda, observou que esses eventos ocorrem no decorrer de todo o ano, mencionando, como exemplo, os eventos do Outubro Rosa. Noticiou, a propósito, que o Tribunal ganhou prêmio atribuído pela AJUFE pelo projeto “Mulheres no Judiciário”, que envolveu estagiárias, buscando estimulá-las para a carreira da magistratura. Salientou, ainda, que foram realizados eventos próprios também com homens.

A Senhora Presidente agradeceu as manifestações, sugestões e elogios e, inexistindo feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta minutos, declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2019, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 190ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 02 DE MAIO DE 2019.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e quinze minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4 da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, em postergação à sessão ordinária de quinze de abril do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Membro Titular), Nery Júnior (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida e Sérgio Nascimento (Membros Titulares).
Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 189ª Sessão Ordinária, de 28 de março de 2019, que foi aprovada por unanimidade.
Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo, apresentados em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI n.º 0012361-22.2019.4.03.8000

Interessado : Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica

Assunto : Alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG)

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG), nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI n.º 0017827-94.2019.4.03.8000

Interessado : Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Assunto : Atualização estrutural do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, alinhando o funcionamento de setores administrativos às necessidades organizacionais atuais da Corte

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, alinhando o funcionamento de setores administrativos às necessidades organizacionais atuais da Corte, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Após, o Colegiado apreciou o seguinte processo:

Processo SEI n.º 0037103-48.2018.4.03.8000

Nº antigo: 2018.80.00.037103-6 - Classe: RecAdm 1518

Recte : Nogueira Nobre Com' e Serviços Ltda - ME

Recdo : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal SÉRGIO NASCIMENTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e vinte e seis minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2019, às 00:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 445.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e onze minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em postergação à sessão ordinária de vinte e um de março do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente) e Carlos Muta (Corregedor-Regional), por videoconferência a partir da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto. Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Nelson dos Santos (Membro Titular), em razão de compensação, e Tânia Marangoni (Membro Titular), justificadamente.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 444.ª Sessão Ordinária, de 12 de março de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou a Portaria CJF3R n.º 323, de 08 de março de 2019, que suspendeu os prazos processuais na 14.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – São Bernardo do Campo; as Portarias CJF3R n.º 324, n.º 325 e n.º 326 respectivamente, de 11 e 14 de março de 2019, que suspenderam o expediente no Anexo Administrativo Presidente Wilson, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, sendo a última em relação ao atendimento dos advogados e partes e a Portaria CJF3R n.º 328 de 20 de março de 2019, que suspendeu expediente externo e os prazos processuais na 2.ª Vara Federal Criminal de São Paulo, 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A Excelentíssima Senhora Presidente propôs o encaminhamento de ofício de condôlências ao Excelentíssimo Desembargador Federal Nelson dos Santos, em razão do falecimento de pessoa da família, o que foi aprovado pelos Senhores Conselheiros.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Federal Relator Nery Júnior adiou o julgamento do processo SEI n.º 0054895-46.2017.4.03.8001, e o Conselho apreciou os processos abaixo:

Processo SEI n.º 0057855-41.2018.4.03.8000

N.º antigo: 2018.80.00.057855-0 - Classe: PA 1503

Reqte : Paulo Mitsuru Shiokawa Neto

Reqdo : Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Remoção/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal NERY JÚNIOR

Decisão : O Conselho, por unanimidade, manifestou-se pelo encaminhamento ao Órgão Especial deste Tribunal, para deliberação do pedido de remoção do Juiz Federal Substituto Paulo Mitsuru Shiokawa Neto para esta 3.ª Região, consoante disposto no artigo 11, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno do TRF 3.ªR, com a ressalva pertinente à anuência do tribunal de origem, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI n.º 0056552-89.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0056548-52.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3.ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0054774-84.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2.ª Vara Federal de Campinas/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0054775-69.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3.ª Vara Federal de Campinas/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0054776-54.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

4.ª Vara Federal de Campinas/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0054777-39.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

5.ª Vara Federal de Campinas/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0054778-24.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

6.ª Vara Federal de Campinas/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0054779-09.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

8.ª Vara Federal de Campinas/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0054782-61.2018.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Campinas/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional

Processo SEI n.º 0005042-03.2019.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Osasco/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional

Processo SEI n.º 0037898-51.2018.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1.ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional

Processo SEI n.º 0040001-31.2018.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional

A Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente adiou o julgamento dos processos SEI n.º 0024621-65.2018.4.03.8001 e n.º 0005772-45.2018.4.03.8001, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Tânia Marangoni.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente noticiou aos Senhores Conselheiros que encaminhou ofício aos Gabinetes, com a relação dos cursos a serem realizados durante o ano para capacitação de servidores deste Tribunal. Solicitou aos Senhores Desembargadores que disponibilizem os servidores para os cursos, bem como que, para a adequação e aprimoramento, encaminhem eventuais manifestações, sugestões e observações.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Nery Júnior parabenizou a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente pela realização do evento do Dia Internacional da Mulher, que reuniu Magistradas, servidoras, terceirizadas e estagiárias. Ainda, elogiou-a pelas vindas consecutivas do Excelentíssimo Presidente da Suprema Corte a este Tribunal, o que denota atenção aos jurisdicionados da 3.ª Região. Também elogiou o avanço na implementação do Processo Judicial eletrônico PJe nesta Corte.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente agradeceu a gentileza e observou que há empenho para implantação do PJe em toda a 3.ª Região, sendo o objetivo prioritário deste Tribunal, inclusive alinhar parcerias para total digitalização dos processos físicos. Ressaltou novo pedido de disponibilidade orçamentária ao Ministro Dias Toffoli, que tem prestigiado as iniciativas deste Tribunal nesse processo de desenvolvimento tecnológico. Acrescentou a notícia de que serão realizados diversos eventos muito interessantes, em comemoração aos 30 anos deste Tribunal, como a apresentação da Orquestra Bachiana Filarmônica, sob a regência do Maestro João Carlos Martins, no Teatro do SESI, no dia 1.º de abril de 2019, seguido de uma série de eventos com palestras diversificadas, abordando temas para além da esfera jurídica, tais como: "*Comunicação Consciente: como desenvolver uma comunicação eficaz*", palestra sobre investimentos financeiros e, em especial, a palestra com o Filósofo e Professor Mário Sérgio Cortella, com o tema: "*Por que fazemos o que fazemos?*".

O Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional cumprimentou a Senhora Presidente, associando-se às manifestações do Desembargador Federal Nery Júnior, especialmente em relação ao desenvolvimento do sistema PJe.

A Senhora Presidente solicitou que os Senhores Desembargadores acompanhem a implantação do referido sistema, o qual ainda comporta muitas melhorias, e que apresentem sugestões, informações e dificuldades que ajudem a aprimorar essa ferramenta de trabalho.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e trinta e dois minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 446.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta e seis minutos, na sala de sessões localizada no 16.º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em postergação à sessão ordinária de quatro de abril do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Carlos Muta (Corregedor-Regional), por videoconferência a partir da Subseção Judiciária de Limeira, Nelson dos Santos e Tânia Marangoni (Membros Titulares).

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 445.ª Sessão Ordinária, de 28 de março de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou a **Portaria CJF3R n.º 331** de 27 de março de 2019, que suspendeu o *expediente externo e os prazos processuais na 8.ª Vara Federal Criminal de São Paulo, 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 28 e 29 de março de 2019*.

Em seguida, o Colegiado apreciou o processo abaixo apresentado em mesa pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI n.º 0002537-36.2019.4.03.8001

Interessada : Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – DFOR/SP

Assunto : Alteração da estrutura organizacional

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

A seguir, o Excelentíssimo Desembargador Federal Nery Júnior adiou o julgamento do processo SEI nº 0054895-46.2017.4.03.8001.

Na sequência, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional Carlos Muta adiou o julgamento da Inspeção Administrativa de Avaliação n.º 0008265-61.2019.4.03.8000 e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI n.º 0054781-76.2018.4.03.800

Correção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Campinas/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0054773-02.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Campinas/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0054780-91.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

9ª Vara Federal de Campinas/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0005041-18.2019.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Osasco/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0005039-48.2019.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Osasco/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0005040-33.2019.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Osasco/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0056546-82.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0056547-67.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0056549-37.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

4ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0056550-22.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

5ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0056551-07.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

6ª Vara Federal de Guarulhos/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0008274-23.2019.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Barretos/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0010550-27.2019.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de São José do Rio Preto/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0005043-85.2019.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal Previdenciário de São Paulo/SP

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0003271-24.2018.4.03.8000

Assunto: Proposta de alteração do "Cronograma CORE 3430821/2018"/Calendário de realização das Correções Gerias Ordinárias e inspeções administrativas de avaliação para o biênio 2018/2019.

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu a alteração do cronograma, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0024621-65.2018.4.03.8001

Nº antigo: 2018.80.01.024621-4 - Classe: RecAdm 1483

Recte : Lorena de Sousa Costa

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI n.º 0005772-45.2018.4.03.8001

Nº antigo: 2018.80.01.005772-7 - Classe: RecAdm 1477

Recte : Juízo Federal da 1ª Vara de Caraguatatuba -35ª SSJ/SP

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Atos Administrativos/Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, revogando, por consequência, o efeito suspensivo inicialmente concedido, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Nilton dos Santos agradeceu aos Conselheiros pelos votos de condolências endereçados em razão de falecimento de pessoa de seu círculo familiar. Também apresentou cumprimentos à Senhora Presidente e à Administração do Tribunal pela promoção dos eventos alusivos aos trinta anos deste Tribunal, estendendo-os a todos os que contribuíram para a realização e o bom êxito das ditas festividades.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente agradeceu os cumprimentos e também o apoio recebido. Acrescentou que houve retorno positivo e que foi um momento importante, em razão dos trinta anos de trabalho profícuo e de um futuro brilhante para esta Corte. Infomou, ainda, que as realizações desses eventos são um trabalho conjunto, que proporciona grande contentamento.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional Carlos Muta associou-se aos votos do Desembargador Federal Nilton dos Santos e registrou suas escusas ante a impossibilidade de comparecer às comemorações, em razão das Correções Gerais Ordinárias realizadas nas Subseções Judiciárias distantes da Capital.

A Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu a todos pela colaboração e pelos cumprimentos. Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e vinte e quatro minutos, declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 447ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e vinte e um minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em postergação à sessão ordinária de dois de maio do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Carlos Muta (Corregedor-Regional), por videoconferência a partir da Subseção Judiciária de Taubaté, e Nilton dos Santos (Membro Titular). Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Tânia Marangoni (Membro Titular), em razão do gozo de férias.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 446ª Sessão Ordinária, de 11 de abril de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou a **Portaria CJF3R nº 332** de 04 de abril de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 7.ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2019, e **Portaria CJF3R nº 333** de 09 de abril de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 15 e 16 de abril de 2019.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI n.º 0054895-46.2017.4.03.8001

Nº antigo: 2017.80.01.054895-0 - Classe: RecAdm 1411

Recte : Alexandre Vieira de Moraes

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Interes : Roberta D Elia Brigante e outros (as)

Assunto : Diárias/Indenizações/Sist Remun e Benef/Serv Pub Civil/Administ

Relator : Desembargador Federal NERY JÚNIOR

Decisão : Após o voto do Excelentíssimo Desembargador Federal Relator, no sentido de submeter a matéria ao Egrégio Conselho da Justiça Federal "para uniformização da interpretação da Lei n.º 8.112/90 e da Resolução CJF n.º 04/2008 na movimentação de lotação dos servidores e concessão do auxílio-moradia", a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente expôs que "a Resolução do Conselho da Justiça Federal de n.º 105/2010 determina que a consulta deve ser instruída com o parecer das áreas técnicas do Tribunal Regional Federal" e também que "compete exclusivamente aos Presidentes dos Tribunais encaminhar ao Conselho tais consultas", razões pelas quais propôs encaminhar o processo à Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas e, por consequência, à Diretoria-Geral, para emissão de parecer, com posterior remessa à Presidência do Tribunal para que seja realizada análise quanto à hipótese de se formular consulta a respeito ao Conselho da Justiça Federal, fazendo-o diretamente, nos termos da Resolução CJF n.º 105/2010. O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente.

Na sequência, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional Carlos Muta adiou o julgamento da Correição Geral Ordinária n.º 0010565-93.2019.4.03.8000 e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI n.º 0008273-38.2019.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0008277-75.2019.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0008264-76.2019.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Barueri/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0010568-48.2019.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Botucatu/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0008262-09.2019.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Barueri/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0008263-91.2019.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Barueri/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0056552-89.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária – Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP

Correção de erro material - Relatório e Voto 4668377

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, acolheu a correção de erro material em relação ao desempenho de produtividade da 2.ª Vara-Gabinete, retificando o Relatório de Correição Geral Ordinária, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0008265-61.2019.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Barueri/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0008278-60.2019.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Avaré/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0010569-33.2019.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Botucatu/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI n.º 0010570-18.2019.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Juizado Especial Federal de Botucatu/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Correição Parcial n.º 0012457-37.2019.4.03.8000

Corrigente : Vanda Aparecida dos Reis

Adv : Marco Aurélio Buarque - OAB/SP 302.551

Corrigido : Juízo da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba

Processo de origem 0008776-12.2015.4.03.6315

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : Após o voto do Excelentíssimo Desembargador Federal Relator para julgar procedente a correição parcial, afastar a decisão impugnada e determinar o prosseguimento da execução, nos termos da decisão transitada em julgado, pediu vista antecipadamente a Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta. Aguardam para votar os Excelentíssimos Desembargadores Federais Nelson dos Santos e Nery Júnior.

Correição Parcial n.º 0012679-05.2019.4.03.8000

Corrigente : Fatima Doniseti Belotti e Luis Carlos Calza

Adv : Fernanda Zampol Loberto Martinelli – OAB/SP 251.891

Adv : Filipe Panace Menino – OAB/SP 336.461

Corrigido : Juízo da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Processo de origem 0003799-40.2005.4.03.6181

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por maioria, após o voto de qualidade, não conheceu da correição parcial, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Federal Relator. Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Federais Nelson dos Santos e Nery Júnior, que conheciam da correição parcial. O Excelentíssimo Desembargador Federal Nelson dos Santos apresentará declaração de voto.

Processo SEI n.º 0004004-89.2015.4.03.8001

Nº antigo: 2015.80.01.004004-0 - Classe: RecAdm 1492

Recte : Liderança Limpeza e Conservação Ltda

Adv : SC027739 Sabrina Faraco Batista

Adv : SC031116 Claudia Maria de Oliveira Marques

Adv : SC034314 Priscila Thayse da Silva

Adv : SC041490 Thayse Matias Silvestre

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Federal Relator.

Processo SEI n.º 0027162-76.2015.4.03.8001

Nº antigo: 2015.80.01.027162-1 - Classe: RecAdm 1496

Recte : Bureaucards Ind/ Com/ e Serviços Ltda - ME

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo
Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros fatos a serem apreciados, às dezoito horas e vinte minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/05/2019, às 00:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020334-33.2016.4.03.8000
Interessado(a): Adriana Pileggi de Soveral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL licença-saúde no dia 07 de março de 2019.
Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030300-54.2015.4.03.8000
Interessado(a): Michelle Camini Mickelberg

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG licença-gestante de 24 de junho a 7 de dezembro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6213, DE 04 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da Vara-Gabinete, no dia 16/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6232, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 23/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6234, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 24/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6291, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 27/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, designada pelo Ato 3652/18. Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6285, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da Vara, no dia 27/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LESLEY GASPARINI. Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6293, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no dia 27/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO. Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6294, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 7ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 27/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 27/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6326, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 27/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 30 e 31/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6295, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabine responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 27/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabine responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 31/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

ATO CJF3R Nº 6298, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 27 a 31/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato CJF3R 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6287, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 27 a 31/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6296, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 29/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6286, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 30/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6292, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 29 a 31/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6288, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 31/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCHI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007027-07.2019.4.03.8000
Interessado(a): Valter Antoniassi Maccarone

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE licença-saúde de 06 de junho a 05 de julho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6290, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabine responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 30/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 31/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6289, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, dia 31/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado para a titularidade da Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6297, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, no dia 31/5/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, no dia 3/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6299, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 3 a 5/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no dia 31/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6300, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 3/6/19, e decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6301, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 3 e 4/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6302, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no período de 3 a 5/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6325, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, nos dias 4 e 5/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMF. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada pelo Ato 5574/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6303, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabinete responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 3 a 5/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMF. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6304, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da Vara, nos dias 3 e 7/6/19, em decorrência, respectivamente, de compensação e ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, titularidade da 2ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6305, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMF. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 4 e 5/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMF. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6310, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 31/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6306, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 31/5, 3 e 4/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

II - Designar a MM. Juíza Federal ELIANA PARISI, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 5/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6307, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 3/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6308, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANITA VILLANI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6309, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 6 e 7/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6315, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 5/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE designado para a titularidade da 1ª Vara de Coxim.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6312, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 3/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6319, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 7ª Vara, responder pela titularidade c 9ª Vara, no dia 5/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6323, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 7/6/19 em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, designado para a titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6313, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 3/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6314, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 7/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6327, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no dia 6/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6316, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, no dia 10/6/19, e decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6320, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabine responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 10 a 12/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6321, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, no dia 10/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da Vara, no dia 17/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6322, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no dia 14/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4890861/2019

Processo nº 0015248-81.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.026.11.2016 ao Contrato nº 04.026.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ 59.949.362/0001-76; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 32.185.480/0001-07; Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 30 meses; Fundamento Legal: art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do contrato originário; Data de assinatura: 27/06/2019; Vigência: 30 meses, a partir de 27/06/2019 a 27/12/2021; Valor total total: R\$ 870.347,70; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2016; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. José Arioldo de Castro, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 28/06/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 3, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Define o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos em tramitação no 2.º grau de jurisdição, no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 5.º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que o art. 1.º da Lei n.º 11.419/2006 autoriza o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, na comunicação de atos e na transmissão de peças processuais;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, instituiu o Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implantação e o uso do PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO que a inserção no PJe dos acervos de autos físicos da Justiça Federal da 3.ª Região é medida que proporciona, de um lado, a concretização do direito constitucional à celeridade na tramitação processual e, de outro, a significativa redução do comprometimento orçamentário, no pressuposto de que os impactos trazidos pela virtualização em massa de processos permitem igualmente economia de recursos, esta última proveniente da diminuição de tarefas antes necessárias ao processamento físico, repercutindo sobremaneira, inclusive, na imprescindível redução de custos com aluguis, mediante realocação de espaços;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 142, de 20 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, pelas quais foi implantado o procedimento de virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, em cooperação entre o Poder Judiciário e as partes do processo;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 275, de 07 de junho de 2019, que autorizou a virtualização do acervo de autos físicos em tramitação, correspondentes aos feitos relacionados às matérias cíveis, previdenciárias e execuções fiscais em todo a Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 278, de 28 de junho de 2019, que autorizou a virtualização do acervo de autos físicos em tramitação no 2.º grau de jurisdição, além de sua inserção no Processo Judicial Eletrônico - PJe;

RESOLVE:

Art. 1.º Os processos físicos em tramitação no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, selecionados para virtualização, serão remetidos pelas subsecretarias processantes e pelos gabinetes dos Desembargadores Federais que compõem a 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Seções e as respectivas Turmas desta Corte para a Central de Digitalização do Tribunal - DITI e, posteriormente, devolvidos observando-se o fluxo e as atribuições constantes nesta Ordem de Serviço.

§ 1.º A DITI será estruturada no 2.º andar do edifício-sede deste Tribunal.

§ 2.º Será constituído, por meio de portaria da Diretoria-Geral, Grupo de Trabalho para coordenação dos trabalhos de virtualização a serem conduzidos na DITI.

Art. 2.º As subsecretarias e os gabinetes abrangidos pelo processo de digitalização terão as seguintes atribuições comuns:

I - preparar a remessa dos autos, providenciando as seguintes tarefas:

- a) triar o acervo de processos físicos, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 2.º da Resolução PRES n.º 278/2019;
- b) verificar se há documentos de difícil digitalização ou não digitalizáveis, nos autos físicos, agrupando-se tais processos em lotes separados, com aposição de etiqueta identificadora na capa dos respectivos autos, bem como menção na guia de remessa correspondente;
- c) retirar eventuais folhas existentes na contracapa dos feitos físicos;
- d) inserir os metadados no ambiente virtual do Processo Judicial Eletrônico - PJe, por meio do digitalizador desenvolvido especificamente para o 2.º grau;
- e) preparar os lotes de processos a serem remetidos, totalizando, no máximo, 50 volumes em cada lote;
- f) elaborar a guia de remessa no SIAPRO para cada lote, registrando a fase 0000007074 - "REMESSA PARA DIGITALIZAÇÃO AO PJE";
- g) agrupar os processos físicos e colocar a guia-padrão (em três vias) junto a cada lote;
- h) identificar devidamente os lotes referentes a feitos sigilosos, feitos com sigilo de documentos ("segredo de justiça") e outros casos que repute significativos;
- i) remeter, nas datas e nos horários indicados em escala fornecida pela Diretoria-Geral, os lotes de processos, por meio de "berços" de transporte, para a Central de Digitalização;
- j) acompanhar o transporte dos "berços" até seu destino e a conferência de processos remetidos.

II - receber os lotes provenientes da DITI, acompanhados do suporte físico dos processos que tenham sido digitalizados, segundo o seguinte roteiro:

- a) conferir as guias e os autos físicos recebidos, registrando no sistema processual SIAPRO a fase 0000007164 - "RECEBIMENTO DE AUTOS FÍSICOS DE PROCESSO DIGITALIZADO AO PJE";
- b) avaliar a conformidade do processo digitalizado com relação ao feito físico (legibilidade, ordem e posicionamento das folhas etc.);
- c) provocar a DITI, nos prazos fixados e conforme procedimentos divulgados na *intranet* para revisão da digitalização, na hipótese de identificação de desconformidades, consoante disposto no art. 11 da Resolução PRES n.º 278/2019;
- d) promover a oportuna inclusão, no PJe, dos arquivos digitais dos processos físicos, tais como mídias de gravações de audiências ou outros documentos eletrônicos preexistentes, por meio da funcionalidade "Juntar documentos";
- e) manter temporariamente em guarda o suporte físico resultante dos autos digitalizados, até ulterior deliberação;
- f) lançar no SIAPRO a movimentação 0000009620 - "REATIVAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL" dos processos recebidos da DITI, para os fins do art. 7.º da Resolução PRES n.º 278/2019, sem prejuízo do anterior registro mencionado na alínea *a* deste artigo.

Parágrafo único. Para os fins da alínea *d* do inciso II, a critério do Desembargador Federal Relator, as mídias contendo arquivos com tamanho superior àquele permitido pelo PJe poderão ser arquivadas em gabinete.

Art. 3.º A Secretaria Judiciária, a Secretaria da Administração e a Secretaria de Segurança Institucional serão responsáveis pela elaboração e prévia comunicação à Diretoria-Geral das escalas de retirada e de devolução de lotes de processos, com acionamento do apoio necessário e da reserva de elevadores, bem como pelo transporte dos lotes a seus respectivos destinos.

§ 1.º Os recebimentos e as devoluções dos lotes ocorrerão, preferencialmente, das 19h às 20h, ou em outros horários de menor movimento de usuários internos e externos.

§ 2.º A Secretaria Judiciária informará as respectivas subsecretarias processantes das Turmas sobre a vedação da remessa de processos em suporte físico àqueles gabinetes que tenham tido seu acervo integralmente digitalizado.

§ 3.º Eventuais petições pendentes de juntada deverão ser baixadas no SIAPRO, digitalizadas e inseridas no PJe pelas subsecretarias processantes.

Art. 4.º O armazenamento dos lotes provenientes das subsecretarias e dos gabinetes se dará em arquivo provisório da DITI, lá permanecendo até a entrega à empresa contratada para os procedimentos de virtualização.

Art. 5.º O Grupo de Trabalho - Central de Digitalização do Tribunal - DITI ficará responsável pelas seguintes atividades:

I - processar o recebimento, a remessa e o controle do acervo de feitos físicos, mediante:

- a) recepção dos lotes provenientes das unidades deste Tribunal, com a respectiva conferência de todos os processos físicos e de eventuais apensos constantes de cada um deles;
- b) promoção do recebimento eletrônico das guias dos processos no SIAPRO, por lote, sem geração de fase;
- c) aposição de carimbo identificador da inclusão do processo físico na ação de digitalização;
- d) armazenamento dos lotes em local disponibilizado para tal fim;
- e) controle do fluxo entre o arquivo provisório e a execução da digitalização;
- f) aposição de carimbo identificador da digitalização dos autos físicos e de sua inserção no PJe;
- g) agrupamento dos processos físicos e elaboração de guia-padrão (em três vias), no SIAPRO, para cada lote, condizente com as guias e os lotes inicialmente recebidos, registrando a fase de remessa 0000007076 - "REMESSA DE AUTOS FÍSICOS DE PROCESSOS DIGITALIZADOS AO PJE";
- h) remessa dos lotes de processos para as respectivas unidades de origem, nas datas e nos horários indicados na escala definida nos termos do art. 4.º desta Ordem de Serviço, acompanhando o seu transporte e conferência;
- i) recebimento dos pedidos, localização dos processos com a contratada e priorização dos trabalhos de digitalização para os feitos físicos que se enquadrem na hipótese do art. 7.º da Resolução PRES n.º 278/2019;
- j) devolução dos processos físicos não digitalizados aos gabinetes, quando solicitados nos termos do § 2.º do art. 7.º da Resolução PRES n.º 278/2019, mediante a aposição de etiqueta indicativa da suspensão da digitalização e o lançamento no SIAPRO da movimentação 0000007076 - "REMESSA DE AUTOS FÍSICOS DE PROCESSOS DIGITALIZADOS AO PJE".

II - realizar a fiscalização das atividades, mediante as seguintes atribuições:

- a) controle dos quantitativos de serviços prestados e conferência, por amostragem da qualidade, de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do acervo digitalizado;
- b) controle das estimativas de processos a serem digitalizados e elaboração de relatórios para dimensionar eventuais revisões do objeto;
- c) elaboração de minutas de relatórios parcial e final;
- d) alimentação diária de planilha de controle de autos digitalizados, a ser disponibilizada em arquivo eletrônico, em ambiente compartilhado;
- e) fiscalização técnica, após a digitalização, do serviço executado, conforme parâmetros fixados no fluxo de trabalho, que serão oportunamente divulgados;
- f) coordenação e condução dos procedimentos necessários à revisão de inconsistências detectadas pelas subsecretarias, pelos gabinetes ou pelas partes.

Parágrafo único. A DITI divulgará ramais e endereço eletrônico, de modo a permitir contato célere por parte das unidades envolvidas.

Art. 6.º O procedimento de revisão será realizado conforme orientações divulgadas pela DITI, preferencialmente por meio remoto, nos termos do art. 11 da Resolução PRES n.º 278/2019.

Parágrafo único. Excepcionalmente, se inviabilizada a solução remota, será feita a remessa dos autos físicos à DITI, para a correção correspondente, com o lançamento no SIAPRO da movimentação 0000007074 - "REMESSA PARA DIGITALIZAÇÃO AO PJE", mediante a confecção de nova guia de remessa.

Art. 7.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/06/2019, às 12:58, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4890493/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
PROCESSO SEI Nº 0026915-93.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pelas Portarias nº 11.506/15 e nº 2.063/18, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2019 para prestação de serviços de copeiragem com fornecimento de materiais de limpeza de uso nas copas, adjudicado à empresa Especialy Terceirização - Eireli com o valor total mensal de R\$ 99.855,58.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 28/06/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4869294/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS

Processo SEI nº 0026924-21.2019.4.03.8000

Documento nº 4869294

Considerando-se a instrução levada a efeito neste expediente, fica deferido o pedido de redução de jornada de trabalho para a servidora JULIANA LANDIM MOREIRA DA COSTA, RF 303: nos termos do art. 5º, § 1º e caput da Resolução nº 2, de 20.02.2008, com redação dada pela Resolução nº 542, de 02.05.2019, ambas do C. Conselho da Justiça Federal, no período de 18/06/2019 a 29/09/2019, condicionado à apresentação dos documentos exigidos no art. 2º, § 2º da normativa em questão.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/06/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4777922/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010293-02.2019.4.03.8000

Vistos.

Trata o presente feito da redistribuição do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ocupado pelo servidor ANTÔNIO ERGORI BORGES DE SOUSA, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

O servidor ANTÔNIO ERGORI BORGES DE SOUSA solicitou, em caso de deferimento do pleito, 30 dias de trânsito, com base no art. 18 da Lei nº 8.112/90, esclarecendo ~~que~~ período solicitado é necessário para que o requerente possa tomar providências relativas à realização de mudança de domicílio, como transporte de bens, aluguel de imóvel para moradia e todas as demais medidas necessárias à sua instalação no novo domicílio".

A Diretoria-Geral deste Tribunal opinou pela concessão de dez dias de trânsito ao servidor em questão, nos seguintes termos:

"Quanto a esse pedido, destaco que, como é sabido, desde 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO vem impondo óbices ao provimento dos cargos vagos, estabelecendo limites quantitativos e orçamentários insuficientes ao atendimento das vacâncias havidas, o mesmo ocorrendo em 2017 e 2018.

Para o exercício de 2019, a Lei nº 13.707 (LDO de 2019), de 14/08/2018, também aponta para um cenário restritivo, ficando autorizados, nos termos de seu art. 101, inciso II, apenas os provimentos em cargos efetivos, funções ou cargos em comissão que estavam ocupados em março de 2018, cuja vacância não tenha resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte. Daí se depreende que todo afastamento de servidores de suas atribuições passa a acarretar significativo prejuízo ao desenvolvimento das atividades institucionais.

(...)

Outrossim, levando em conta o cenário restritivo acima descrito, bem como as justificativas apresentadas pelo servidor ANTÔNIO ERGORI BORGES DE SOUSA, opina-se pela concessão de dez dias de trânsito ao mesmo, a teor dos arts. 18 da Lei nº 8.112/90 e 7º da referida Resolução nº 146/2012, comunicando-se."

Acolho o parecer da Diretoria-Geral, considerando que o período sugerido é o que melhor equaciona o interesse do servidor com o interesse público.

Defiro a concessão de dez dias de trânsito ao servidor ANTÔNIO ERGORI BORGES DE SOUSA, a teor dos arts. 18 da Lei nº 8.112/90 e 7º da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/06/2019, às 00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 4877937/2019

No Ato CATRF3R nº 15, de 11 de junho de 2019, do Conselho de Administração deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, edição nº 112/2019, Caderno Administrativo, de 17/06/2019:

I - Onde se lê: "Processo nº 0022342-46.2017.4.03.8000"

Leia-se: "Processo nº 0024648-17.2019.4.03.8000"

II - Onde se lê: "... dois cargo não providos,..."

Leia-se: "...dois cargos não providos,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4887078/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022247-21.2014.4.03.8000

Documento nº 4887078

Conforme documento 4887073, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, nos dias 25/06/2019 e 26/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4887258/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000
Documento nº 4887258

Conforme documento 4887256, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 20/06/2019 a 10/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4889592/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000
Documento nº 4889592

Conforme documento 4889583, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 26/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4889570/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022182-26.2014.4.03.8000
Documento nº 4889570

Conforme documento 4889565, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMERINDO D'ALESSANDRO NETO, no dia 26/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4887147/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001711-52.2015.4.03.8000
Documento nº 4887147

Conforme documento 4887142, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE TAVARES MARQUES, no período de 26/06/2019 a 02/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4888306/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023355-85.2014.4.03.8000
Documento nº 4888306

Conforme documento 4888302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA GONCALVES PERLI, no dia 26/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4887174/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021549-44.2016.4.03.8000
Documento nº 4887174

Conforme documento 4887171, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OTAVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO, nos dias 26/06/2019 e 27/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4886640/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 4886640

Conforme documento 4886638, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no período de 26/06/2019 a 28/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4887131/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023988-96.2014.4.03.8000

Documento nº 4887131

Conforme documento 4887125, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRELA SALDANHA ROCHA, nos dias 25/06/2019 e 26/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4887939/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013773-90.2016.4.03.8000

Documento nº 4887939

Conforme documento 4887727, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR ARGENTIM, no dia 27/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4887193/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000

Documento nº 4887193

Conforme documento 4887184, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, no dia 26/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4887860/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025102-31.2018.4.03.8000

Documento nº 4887860

Conforme documento 4887857, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO GUILHERME ROCHA, nos dias 25/06/2019 e 26/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4886658/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023981-07.2014.4.03.8000

Documento nº 4886658

Conforme documento 4886656, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no período de 26/06/2019 a 24/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4888269/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024807-33.2014.4.03.8000

Documento nº 4888269

Conforme documento 4888266, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, nos dias 27/06/2019 e 28/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4886635/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

Documento nº 4886635

Conforme documento 4886632, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, no período de 25/06/2019 a 28/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4887928/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007608-22.2019.4.03.8000

Documento nº 4887928

Conforme documento 4887925, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO, no dia 25/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4797561/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0041133-63.2017.4.03.8000

Interessada: Carla Fischer de Paula Conceição

Assunto: Remoção por motivo de saúde

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2019, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4876468/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023550-31.2018.4.03.8000

Documento nº 4876468

Ref: Averbação de tempo de serviço do servido ROBERTO CARLOS SATO, R.F. nº 3258.

Tendo em vista a informação 4876451 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao servidor para que, mediante recibo, providencie o desentranhamento da Certidão de Tempo de Contribuição nº 3139/IPREM/2018, emitida pela Câmara Municipal de São Paulo, para encaminhamento ao órgão expedidor para emissão de novo documento com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4843931/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0066017-56.2017.4.03.8001

Empresa: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Contrato nº 04.659.10.17

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 97/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4837228)

2. Embora a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelas infrações praticadas na execução do Contrato nº 04.659.10.17 (doc. 3202680).

3 - Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** sanção administrativa de multa compensatória no valor total de R\$41.168,72 (quarenta e um mil cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento nos itens 1, 2 e 8, da Cláusula Décima Sétima do Contrato c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, composta a seguir:

1. Multa compensatória no valor de R\$996,75 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), por falhas no recolhimento do FGTS do funcionário Samuel Wesley Pereira Souza referente ao mês de maio/2017, com fundamento nos itens 1, 2 e 8 do Contrato nº 3202680 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;

2. Multa compensatória no valor de R\$3.158,09 (três mil cento e cinquenta e oito reais e nove centavos), por inconsistências verificadas no pagamento de salários efetuados a menor aos funcionários Veneranda Alves Couto, Victor Fernandes da Costa Vieira, Joséfa Nogueira dos Santos e Samuel Wesley Pereira Souza, com fundamento nos itens 1, 2 e 8 do Contrato nº 3202680 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;

3. Multa compensatória no valor de R\$6.485,33 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), por pagamento com decréscimo a título de cesta básica aos colaboradores Joséfa Nogueira dos Santos, Luis Henrique Metta de Lima, Samuel Wesley Pereira Souza, Thomaz Santos Araújo e Manuel Cristino da Silva, com fundamento nos itens 1, 2 e 8 do Contrato nº 3202680 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

4. Multa compensatória no valor de R\$30.531,71 (trinta mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), por falta de pagamento do ticket-alimentação dobrado previsto no Dia do Trabalhador em Asseio e Conservação, devido a todos os trabalhadores englobados pela Região 1, com exceção de ABC/Mauá, com fundamento nos itens 1, 2 e 8 do Contrato nº 3202680 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Comunique-se a expectativa de sinistro gerada neste processo de apuração de falta contratual à seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A., porquanto vigente Apólice de Seguro Garantia nº 014142018000107750072415, Endosso nº 0000007 (doc. 4837232).

6 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/06/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4865272/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007265-23.2019.4.03.8001

EMPRESA: **FB COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME.**

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 31/2019- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT (4865229)

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FB COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-M&A** se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supramencionado.

3. Autorizo o prosseguimento deste procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **FB COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-M&A** termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/06/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4864924/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008656-81.2017.4.03.8001

EMPRESA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 108/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4864750).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** penalidade de **multa compensatória no valor total de R\$ 4.675,28** (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo:

a) Multa de R\$ 2.242,34 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) em razão da homologação tardia das rescisões ocorridas no Fórum Federal de Santos, com fundamento no item 01, "b-3", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.598.10.14 c/c art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de R\$ 855,45 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) em razão do pagamento intempestivo da primeira parcela do PPR aos colaboradores do Fórum Federal de Itapeva, com fundamento no item 01, "b-5", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.598.10.14 c/c art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de R\$ 1.291,46 (mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) em razão do atraso de 92 dias no fornecimento de uniformes aos colaboradores do Fórum Federal de Piracicaba, com fundamento no item 01, "b-15", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.598.10.14 c/c art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93; e

d) Multa de R\$ 286,03 (duzentos e oitenta e seis reais e três centavos) em razão da não cobertura de faltas ocorridas no Fórum Federal de Santos, com fundamento no item 01, "b-6", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.598.10.14 c/c art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção ac mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/06/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4890391/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

Processo nº 0003735-11.2019.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, lubrificação geral, transferência/transporte e remontagem de sistema de arquivos deslizantes.

Obtenção do edital: a partir de 01/07/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 16/07/2019, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 16/07/2019, às 11h00.

São Paulo 28 de junho de 2019

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, Pregoeiro, em 28/06/2019, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4890618/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2019-RP

Processo n. 0001039-02.2019.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Bateria para Nobreak. Recebimento das propostas: até 17/07/2019, às 09h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 17/07/2019, às 09h30. **Obtenção do edital:** a partir de 01/07/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 28/06/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4891045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
Processo nº 0005114-84.2019.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de descupinização (contra todos os tipos de cupins - solo, madeira etc.) no Fórum Federal de Ribeirão Preto.

Obtenção do edital: a partir de 01/07/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 16/07/2019, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 16/07/2019, às 14h30.

São Paulo 28 de junho de 2019
Renato Ladwig dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 28/06/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4876916/2019 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030511-82.2018.4.03.8001

Documento nº 4876916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4869808, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) SHEILA MARIA SILVA DO VALE - RF 4081, para o período de 18/06/2019 a 19/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4877032/2019 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004307-35.2017.4.03.8001

Documento nº 4877032

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4875006, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) FABIANA TSUJI - RF 7785, para o período de 24/06/2019 a 03/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4819989/2019 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049330-38.2016.4.03.8001

Documento nº 4819989

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810267, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(a) servidor(a) SUELENE DIAS VASQUES - RF 7157, para o período de 28/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4824682/2019 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4824682

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4810270, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALAECIO ALVES TORRES - RF 2025, para o período de 24/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4833163/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013059-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4833163

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4805796, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM - RF 6023, para o período de 27/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4842511/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004745-61.2017.4.03.8001

Documento nº 4842511

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4826010, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA - RF 7993, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4842515/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004745-61.2017.4.03.8001

Documento nº 4842515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4827476, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA - RF 7993, para o período de 03/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4842524/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049195-26.2016.4.03.8001

Documento nº 4842524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4830008, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA CARLA MONTEIRO BERALDO - RF 7881, para o período de 05/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4877033/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053637-35.2016.4.03.8001

Documento nº 4877033

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista a concessão da Licença verificada no Documento SEI nº 3110614, não ter sido apreciada por esta Diretoria até a presente data, faz-se oportuna a apreciação do mencionado relatório.

Desta forma, HOMOLOGO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor(a) GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF 5695, para o período de 22/09/2017 a 06/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 4886511/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008784-38.2016.4.03.8001
Documento nº 4886511

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4870450, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SILVIA MARY BELLINA BARBON - RF 7282, para o período de 17/06/2019 a 19/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4886514/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004380-07.2017.4.03.8001
Documento nº 4886514

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4869797, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, para o período de 18/06/2019 a 20/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881654/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009016-45.2019.4.03.8001
Documento nº 4881654

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4877001, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TAKACHI ISHIZUKA - RF 750, para o período de 19/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881666/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007087-45.2017.4.03.8001
Documento nº 4881666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4877003, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FAUSTO NUNES DOS SANTOS - RF 5707, para o período de 25/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4832255/2019

Nos termos do Decisão UGEP 4832242, dou parcial provimento ao RECURSO interposto pelo servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, RF 7359, e homologo o afastamento médico do 28/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881688/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010898-47.2016.4.03.8001
Documento nº 4881688

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4825587, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO - RF 1011, para o período de 03/06/2019 a 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/06/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881701/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009571-67.2016.4.03.8001

Documento nº 4881701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4858140, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEFFERSON SANDER FERREIRA - RF 1053, para o período de 12/06/2019 a 13/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/06/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 360, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018129-23.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR e ou DESIGNAR para funções comissionadas da 3ª Vara Federal de Franca, os servidores abaixo:

I - KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMÃO, RF 3769, Técnico Judiciário, Área Administrativa

DISPENSAR da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 02/08/2019;

DESIGNAR para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), no período de 02/08/2019 a 01/12/2019;

DESIGNAR para a função comissionada de Assistente Técnico (FC3), no período de 02/04/2020 a 03/08/2020.

II - MARCIA MACHADO, RF 3668, Técnico Judiciário, Área Administrativa

DISPENSAR da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 02/08/2019 ;

DESIGNAR para função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), no período de 02/12/2019 a 01/04/2020;

DESIGNAR para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), no período de 02/04/2020 a 03/08/2020.

III - ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA, RF 6277, Técnico Judiciário, Área Administrativa

DISPENSAR da função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 02/08/2019;

DESIGNAR para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), no período de 02/08/2019 a 01/12/2019;

DESIGNAR para a função comissionada de Assistente I (FC-4), no período de 02/04/2020 a 03/08/2020.

IV - ANA CRISTINA SOUZA LOPES DA SILVA FERREIRA, RF 5111, Analista Judiciário, Área Judiciária,

DISPENSAR da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 02/08/2019;

DESIGNAR para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), no período de 02/12/2019 a 03/08/2020.

V - JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS, RF 4933, Técnico Judiciário, Área Administrativa

DESIGNAR para a função comissionada de Assistente I (FC-4), no período de 02/08/2019 a 01/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/06/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 374, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018645-43.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, RF 5893, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Vará Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 8ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/06/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 373, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017057-98.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELIVAN DE MELO LIMA, RF 8568, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 384, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001429-69.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 02.08.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 375, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005880-40.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCÃO, RF 4625, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da Vara Federal de Tupã.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 383, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018414-16.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MONICA SAYURI OSAKI, RF 3274, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

II - DESIGNAR o servidor FILIPE MUNIZ CORDEIRO, RF 8469, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 386, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018283-41.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES, RF 3082, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Operador (FC-1) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos;

II - DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA DA SILVA, RF 2867, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Operador (FC-1), da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 385, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019571-24.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor DAITON DELATORRE, RF 5829, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Ourinhos;

II - DISPENSAR a servidora RAQUEL NOVO CAMPOS, RF 2723, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 382, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016750-47.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora CAROLINA CANDEIA GALVÃO, RF 8037, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 9ª Vara Criminal para o Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 10.07.2019;

II - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO, RF 8385, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio à Conciliação para a 9ª Vara Criminal, a partir de 10.07.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 381, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019297-60.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ, RF 6986, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio à Conciliação;

II - DESIGNAR a servidora ELKA PIOROWICZ FALECK, RF 6837, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio à Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881788/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009109-13.2016.4.03.8001

Documento nº 4881788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4803394, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, para o período de 11/05/2019 a 17/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Marutti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881820/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009109-13.2016.4.03.8001

Documento nº 4881820

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4803413, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, para o período de 19/05/2019 a 22/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881856/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009109-13.2016.4.03.8001

Documento nº 4881856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4807408, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, para o período de 30/05/2019 a 03/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4854423/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0017760-29.2019.4.03.8001

Documento nº 4854423

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo servidor JORGE COSTA - RF. 840, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, requerendo prioridade na análise funcional e na tramitação do processo de aposentadoria, por ter 60 (sessenta) anos de idade (4854420).

No despacho SUFN (4854422) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional dos assentamentos e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "in verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4854421), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4854422), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional dos assentamentos e no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881858/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009109-13.2016.4.03.8001

Documento nº 4881858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4835015, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, para o período de 06/06/2019 a 15/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4854254/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0017748-15.2019.4.03.8001

Documento nº 4854254

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora RAHME BARROS ELGHAZZAOUI - RF. 1041, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na Vara Federal de São José dos Campos, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e na tramitação do processo de aposentadoria, por ter 60 (sessenta) anos de idade (4854251).

No despacho SUFN (4854253) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional dos assentamentos e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "in verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4854252), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4854253), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional dos assentamentos e no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 378, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012794-23.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora VÂNIA ALCÂNTARA DE CARVALHO, RF 8384, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 9ª Vara Criminal Federal, e alterar sua lotação para o Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, a partir de 01/08/2019;

II - DISPENSAR o servidor ALESSANDRO ALLEF DA SILVA, RF 8484, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, e alterar sua lotação para a 9ª Vara Criminal Federal, a partir de 01/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881860/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054310-91.2017.4.03.8001

Documento nº 4881860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4866847, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) ROSANE LOPES CONCEICAO - RF 4011, para o período de 13/06/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881865/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005286-94.2017.4.03.8001

Documento nº 4881865

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4878233, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO - RF 4331, para o período de 24/06/2019 a 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/06/2019, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4881867/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053637-35.2016.4.03.8001

Documento nº 4881867

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4874050, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF 5695, para o período de 18/06/2019 a 19/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/06/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4884945/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065889-36.2017.4.03.8001

Documento nº 4884945

Diante do exposto no e-mail 4884938 pela servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, defiro o pedido de desistência da Licença para Tratamento de Saúde período de 10/06/2019 a 14/06/2019.

Dê-se ciência à servidora e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSL para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/06/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 387, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016966-08.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF 3803, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Serviços Administrativos para o Núcleo Apoio Judiciário a partir de 27.05.2019, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/06/2019, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4890024/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011366-06.2019.4.03.8001

Documento nº 4890024

Considerando que o servidor retornou ao trabalho em **25.06.2019**, conforme informou no e-mail 4879582, bem como requereu a interrupção da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, anteriormente deferida para o período de 12/06/2019 a 26/06/2019, defiro o pedido e retifico o despacho 4863035 para conceder a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RICARDO ASSUNÇÃO DE FARIAS, RF 8460, somente no período de 12.06.2019 a 24.06.2019.

Dê-se ciência ao servidor, ao gestor da unidade e a Seção de Frequência e Férias.

À SUSL para providências, inclusive retificando o período anteriormente cadastrado.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/06/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4881642/2019

Nos termos do Relatório nº 4828554, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/05/2019 a 18/06/2019 ao/à servidor(a) JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, RF 3184.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/06/2019, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4881864/2019

Nos termos do Relatório nº 4866957, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 18/06/2019 a 17/07/2019 ao/à servidor(a) ROSANE LOPES CONCEICAO, RF 4011.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/06/2019, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4886429/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062328-38.2016.4.03.8001
Documento nº 4886429

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4881006, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO CARLOS CATALAO FILHO - RF 4409, para o período de 22/06/2019 a 06/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2019, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4886435/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001
Documento nº 4886435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4881012, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828, para o período de 17/06/2019 a 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4886458/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021911-72.2018.4.03.8001
Documento nº 4886458

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4880648, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, para o período de 25/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4886465/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010028-65.2017.4.03.8001
Documento nº 4886465

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4880060, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSEFA ORDONIO DA SILVA - RF 3987, para o período de 24/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4886467/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058627-69.2016.4.03.8001
Documento nº 4886467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4879932, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EVANDRO LOPES SALCEDO - RF 5297, para o período de 24/06/2019 a 26/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4886468/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007704-05.2017.4.03.8001
Documento nº 4886468

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4879109, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GERSON GILMAR HOFFMANN - RF 4776, para o período de 24/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4886469/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4886469

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4818310, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/06/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 4868508/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0027728-20.2018.4.03.8001

Documento nº 4868508

Trata-se de edital de apresentação e seleção de projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, a serem custeados por recursos provenientes de prestações pecuniárias fixadas como condição de suspensão condicional do processo, transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, nos termos da Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e Resolução CJF nº 295, de 04 de junho de 2014.

O edital foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 11/09/2018, publicado na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, no Informativo Em Tempo (edição nº 531), Informativo Jurídico do TRF 3ª Região de 14/09/2018 e por meio de campanha institucional.

Ao público externo, o edital foi amplamente divulgado a entidades e órgãos públicos (Departamento de Penas e Medidas Alternativas do Poder Executivo Estadual, Secretarias Municipais da Saúde, Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Cultura, Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Defensoria Pública da União, Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado), em portais relacionados ao Terceiro Setor (Setor 3, PROSAS e GIFE), além de divulgação direta a organizações da sociedade civil que trabalham com execução penal e egressos do sistema prisional, organizações da sociedade civil que celebraram acordo de cooperação com a CEPEMA para o fim de recebimento de prestadores de serviço à comunidade, bem como aquelas que haviam apresentado projetos referentes ao edital anterior.

Foram recebidos 96 projetos, referentes a 70 entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos, abaixo arroladas:

Projeto nº	Nome do Projeto	Nome da entidade
1	Qualidade de vida - Saúde e Limpeza	Abrijo Bezerra de Menezes
2	CTA ADEVA - Centro de Tecnologia Assistiva - ADEVA	Associação de Deficientes visuais e amigos - ADEVA
3	Cuidar de quem cuida	Associação Evangélica Beneficente - AEB
4	Vida	Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários - AFESU
5	Carma-autores	Instituto Akana
6	Mês de inclusão e sustentabilidade da AMEI	Associação de Mães dos Especiais de Itaquera - AMEI
7	Melhoria na eficácia do atendimento dos pacientes neonatos e pediátricos da UTI Neonatal, através da inserção do Ventilador Servo-i Infantil	Associação Congregação Santa Catarina - Hospital Amparo Maternal
8	Projeto Anima Jovem	Associação Civil Anima
9	Comunicar e Prevenir	Associação Civil Anima
10	Serviço: Centro de Cidadania da Mulher - CeCim	Associação Paulista de Amparo a Mulher - APAM
11	Oficinas Laborativas	Associação para profissionalização, orientação e integração do excepcional - APOIE
12	ComunicAção - Apresentou apenas formulário de inscrição desacompanhado do projeto	Associação Vicentina de Vila Mascote
13	Casa Nova - Vida Nova	Associação Beneficente Santa Fé
14	Oficina de Pipas	Associação Brasileira de Pipas
15	Apresentou apenas documentação parcial, desacompanhada do projeto	Associação Casa da Criança Nossa Senhora Aparecida
16	Beco da Memória CEPEMA	Associação Cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco
17	Exercendo direitos, conquistando autonomia	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
18	Integração e comunicação tecnológica	CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional
19	Orquestra Clave de Sol	CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional
20	Os atendimentos para pessoas com deficiência acontecem fazendo chuva ou sol	Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar - CIAM
21	Projeto Ecoarte - inclusão social	Oficina Profissionalizante Clube de Mães do Brasil
22	Ampliando e melhorando o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social do Jabaquara	Centro Assistencial Cruz de Malta
23	Gol de Letra em 4 rodas	Fundação Gol de Letra
24	Restaurante-Escola Moderno	Fundação Jovem Profissional
25	Lume Centro - Educação Sócio Protetiva na Rua	Fundação Projeto Travessia
26	Aquisição e instalação de sistema IT Médico para UTI e Internação do Hospital do GRAAC	Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer - GRAAC
27	Olhares do beco	Instituto Acaia
28	Saúde e Cidadania em Ação	Instituto André Franco Vive
29	Harseniase, o passado que continua presente	Instituto Indhuma
30	Trabalho e Cidadania na Periferia	Instituto Redes para o Desenvolvimento
31	Prevenir para Sorrir	Instituto Sorrir para a Vida
32	Projeto CCA Cidade Paiva	Instituto Viva Melhor
33	Projeto CCA Grajaú	Instituto Viva Melhor
34	Projeto Qualificando o CEI Vale Encantado	Instituto Viva Melhor
35	Projeto Instituto Viva Melhor - Transportando Sonhos	Instituto Viva Melhor

36	Projeto Qualificação profissional de adolescentes em gastronomia	Instituto Viva Melhor
37	Projeto Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA COCAIA	Instituto Viva Melhor
38	A qualidade começa aqui	Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade - LACE
39	Ação para a cidadania	Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade - LACE
40	Aquisição de van	Lar da Criança Ninho de Paz
41	Adaptação de van	Lar da Criança Ninho de Paz
42	Adequação cozinha	Lar da Criança Ninho de Paz
43	Legião Mirim - responsabilidade social pela inclusão	Legião Mirim de Vila Prudente
44	Chance makers "Fazedores de Mudança" Empoderamento Digital	MAESP - Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de São Paulo
45	Exposição Faces do Refúgio	Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR)
46	Ritmos e Movimentos	Associação Amigos do Esporte, Educação e Cultura - AAMEC
47	Meu ateliê- espaço criativo de artes integradas	Associação AME
48	Fortalecendo as ações do Projeto Atendimento Pedagógico de Criança com Transtorno do Espectro Autista e Projeto Divina Dieta	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
49	Aquisição de um veículo para transporte de cargas e pessoas	Associação Assindes Sermig
50	Projeto Guri - Polo Regional Sorocaba	Associação Amigos do Projeto Guri
51	Espaço Cultural – Fortalecendo Vínculos, Memórias e Vivências Culturais	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul
52	Aquisição de bens duráveis para o Serviço e projetos já implantados	Associação Batista da Penha – ABAPE
53	Promoção da saúde como forma de diminuir a vulnerabilidade	Associação Brasileira Superando o Lúpus, Doenças Reumáticas e Raras
54	Ação do bem estar	Cáritas Diocesana do Campo Limpo
55	Revitaliza CCA	Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro
56	De mãos dadas com a inclusão	Associação CRETOF Torre Forte
57	Promover é Justo, Prevenir é Legal!	Associação Obra do Berço
58	Formação profissional para quick massage	Casa Jesus Amor e Caridade
59	Empregabilidade Alternativa – Formação para Quick Massage	Casa Jesus Amor e Caridade
60	Bloco Amigos do Pedreira	Clube da Comunidade Basileia
61	Redução de Danos: Saúde e Justiça. A intersectorialidade a partir do sujeito	Centro de Convivência E de lei
62	Casa Helena "Atendimento específico e humanizado às mulheres em situação de violência"	APROSES - Assistência e Promoção Social Exército de Salvação
63	Reestruturar e modernizar a FIC	Fraternidade Imã Clara
64	Mutirão para prevenção de deformidades	Fraternidade Imã Clara
65	Comunica Gestão de Pessoas	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP
66	LEC - Laboratório de Expressão e Comunicação	Instituto Ana Rosa
67	Transporte solidário	Instituição Beneficente Ação Unívada
68	Ver é Aprender – Videoteca	Lar Batista da Criança
69	Conjunto de equipamentos para cozinha	Lar Batista da Criança
70	Informática na Terceira Idade	MDLD - Amigos Unidos Venceremos
71	Projeto Valorizando a Vida	MDLD - Amigos Unidos Venceremos
72	Mamãe Empreendedora	Movimento Comunitário Vila Remo
73	Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoa com Deficiência – Espaço Crê Ser Feliz - apresentou apenas formulário de inscrição, desacompanhado do projeto	Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança – NASCE
74	Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoa com Deficiência – Espaço Josefá Santiago	Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança – NASCE
75	Residência Inclusiva - Nasce	Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança – NASCE
76	Inclusão para todos	Associação ReciclaZaro
77	Qualificação do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo	Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS
78	Agita Comunidade Sinhazinha	Centro Comunitário e Creche Sinhazinha Meirelles
79	Comunidade Sinhazinha Conectada!	Centro Comunitário e Creche Sinhazinha Meirelles
80	Coral e Orquestra Experimental SOBEB	SOBEB - Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos
81	Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	SOBEB - Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos
82	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC	Brincando e passando a vida a limpo
83	CCA Maria Leite Caldas	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC
84	Ambiente mais acolhedor	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC
85	Ambiente mais acolhedor - Playground	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC
86	Sala de recreação/entretenimento e oficinas pedagógicas	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC
87	Espaço Interativo Para Redução de Danos	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC
88	Sala Interativa De Multimídia	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC
89	Cozinha Plena	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC
90	Refeitório Humanizado	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC
91	Pratos Novo, Vida Nova	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC
92	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC	Sala de Informática e Vídeo
93	Ambiente Sustentável	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC
94	Comunidade inspiradora	Instituto Nova União da Arte
95	Plano de Ação Familiar	Instituto C – Criança, Cuidado, Cidadão
96	Aconchego	Centro Educacional e Profissional Vinícius

A análise da documentação relativa à regularidade da constituição e funcionamento das entidades atendeu aos itens 5 e 7 do edital, em observância ao "Manual de procedimentos para utilização dos recursos oriundos da pena de prestação pecuniária", aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (documento 4058101) e em cumprimento à Resolução CNJ nº 154/2012 e Resolução CJF nº 295/2014. Considerou, ainda, os critérios de prioridade constantes dos normativos citados, a saber: maior relevância social das ações desenvolvidas pela entidade; viabilidade de implementação, de acordo com critérios da política pública a que se vincula; recebimento de prestadores de serviço à comunidade; atuação em matéria de execução penal e apoio às pessoas em cumprimento de pena, assistência a vítimas de crimes ou em sua prevenção.

A Seção de Serviço Social e Psicologia da CEPEMA manifestou-se sobre a relevância social e viabilidade dos projetos - documento 4218646.

Nos termos do item 7 do edital, foi deferido prazo suplementar de 10 dias para envio da documentação faltante e/ou para esclarecimentos específicos às entidades arroladas no despacho 4510131. A CEPEMA certificou o cumprimento do despacho - documento 4675596.

É o relatório. Passo a apreciar os projetos e as respectivas solicitações de destinação de recursos.

Tendo examinado os projetos apresentados, inclusive com a participação do Ministério Público Federal, durante a pauta ordinária de audiências desta 1ª Vara Federal Criminal, representado pela Drª Raquel Cristina Rezende Silvestre, Procuradora da República oficiante neste juízo, seleciono os seguintes projetos, apresentados pelas entidades abaixo arroladas:

Projeto nº 1	Abrijo Bezerra de Menezes, com o projeto "Qualidade de vida - Saúde e Limpeza", visando à aquisição de duas máquinas de lavanderia industrial e cinco camas hospitalares elétricas, ao custo de R\$96.872,85 - categoria 2.
--------------	---

Projeto nº 2	Associação de Deficientes visuais e amigos - ADEVA, com o projeto "CTA ADEVA - Centro de Tecnologia Assistiva - ADEVA", visando à compra de equipamentos para o Centro de Tecnologia Assistiva ADEVA que facilitem e dinamizem a aprendizagem de pessoas com deficiência visual, ao custo de R\$97.004,05 - categoria 2.
Projeto nº 7	Associação Congregação Santa Catarina - Hospital Anparo Maternal, com o projeto "Melhoria na eficácia do atendimento dos pacientes neonatos e pediátricos da UTI Neonatal, através da inserção do Ventilador Servo-i Infantil", ao custo de R\$83.640,00 - categoria 2.
Projeto nº 10	Associação Paulista de Anparo a Mulher - APAM, com o projeto intitulado "Serviço: Centro de Cidadania da Mulher - CeCim" visando à aquisição de mobiliário e equipamentos para uso administrativo e nas oficinas ofertadas às mulheres atendidas, ao custo de R\$ 25.326,52- categoria 2.
Projeto nº 11	Associação para profissionalização, orientação e integração do excepcional - APOIE, com o projeto "Oficinas Laborativas", que visa à aquisição de mobiliário e equipamentos para ampliação das oficinas laborativas, ao custo de R\$47.477,09 - categoria 2.
Projeto nº 13	Associação Beneficente Santa Fé, com o projeto "Casa Nova - Vida Nova", visando à compra de bens duráveis para dois serviços de acolhimento institucional, ao custo de R\$86.662,56 - categoria 2.
Projeto nº 17	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira, com o projeto "Exercendo direitos, conquistando autonomia", que visa à aquisição de diversos bens móveis duráveis necessários ao desenvolvimento de suas atividades, ao custo de R\$50.690,10 - categoria 2.
Projeto nº 19	CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional, com o Projeto "Orquestra Clave de Sol", que visa à aquisição de instrumentos musicais para ampliar as oficinas de música já ofertadas, ao custo de R\$ 74.869,99.
Projeto nº 22	Centro Assistencial Cruz de Malta, com o Projeto "Ampliando e melhorando o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social do Jabaquara", por meio da aquisição e instalação de plataforma de acessibilidade, aquisição de máquinas de lavar louças, de um veículo e de readequação do quadro de força e da quadra esportiva, ao custo de R\$ 99.743,95 - categoria 2.
Projeto nº 23	Fundação Gol de Letra, com o projeto "Gol de Letra em 4 rodas", que visa à compra de um carro, ao custo de R\$ 79.814,00 - categoria 2.
Projeto nº 24	Fundação Jovem Profissional, com o projeto "Restaurante-Escola Moderno", que visa à compra de um forno combinado, ao custo de R\$22.133,36 - categoria 2.
Projeto nº 25	Fundação Projeto Travessia, com o projeto "Lume Centro - Educação Sócio Protetiva na Rua", visando à aquisição de veículo, ao custo de R\$ 70.000,00 - categoria 2
Projeto nº 26	Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer - GRAAC, com o projeto "Aquisição e instalação de sistema IT Médico para UTI e Internação do Hospital do GRAAC", que consiste em equipamentos capazes de detectar falhas elétricas, no valor de R\$ 75.974,00 - categoria 2.
Projeto nº 28	Instituto André Franco Vive, com o projeto "Saúde e Cidadania em Ação", visando à contratação de profissionais e aquisição de material para realização de um evento de um dia com temas ligados à saúde, cultura, meio ambiente e formação profissional, ao custo de R\$ 24.561,13 - categoria 1.
Projeto nº 31	Instituto Sorrir para a Vida, com o projeto "Prevenir para Sorrir", visando à aquisição de materiais e serviços profissionais para realização de nutrição, ao custo de R\$29.396,40 - categoria 1.
Projeto nº 32	Instituto Viva Melhor, com o "Projeto CCA Cidade Paiva", visando à aquisição de diversos bens móveis necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do centro de convivência para crianças e adolescentes, ao custo de R\$98.869,62 - categoria 2.
Projeto nº 42	Lar da Criança Ninho de Paz, com o projeto "Adequação cozinha", que visa à aquisição de equipamentos novos e modernos para uma cozinha, com características de industrial, considerando a demanda de atendimento, ao custo mínimo de R\$ 40.604,00 - categoria 2.
Projeto nº 46	Associação Amigos do Esporte, Educação e Cultura - AAAMEC, com o projeto "Ritmos e Movimentos", visando adquirir material para realização de oficinas de capoeira, danças populares, lutas, ginástica funcional, artes e palestras educativas, além de um festival socioeducativo, ao custo de R\$19.000,00 - categoria 1.
Projeto nº 47	Associação AME, com o projeto "Meu ateliê- espaço criativo de artes integradas", visando equipar e montar um galpão transformando-o em um ateliê de artes para crianças e adolescentes atendidas pela entidade, ao custo mínimo de R\$ 42.532,00 - categoria 2.
Projeto nº 48	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o projeto "Fortalecendo as ações do Projeto Atendimento Pedagógico de Criança com Transtorno do Espectro Autista e Projeto Divina Dieta", visando à aquisição de mobiliário e outros equipamentos, bem como uma dosadora, que potencializa a fabricação de alimentos destinados a pessoas com intolerância alimentar, ao custo de R\$97.996,00 - categoria 2.
Projeto nº 49	Associação Assindes Semig, com o Projeto "Aquisição de um veículo para transporte de cargas e pessoas", visando à aquisição de um veículo para retirada de doações, transporte para eventos externos, atendimentos de saúde, providências burocráticas diversas da entidade, dentre outros, ao custo de R\$144.351,00 - categoria 2.
Projeto nº 51	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul, com o projeto "Espaço Cultural - Fortalecendo Vínculos, Memórias e Vivências Culturais", visando à aquisição de bens diversos para utilização em atividades socioeducativas da entidade, ao custo de R\$27.604,86 - categoria 2.
Projeto nº 55	Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro, com o projeto "Revitaliza CCA" solicitando comprar equipamentos para informática e cozinha, além de um elevador, que irá compor o projeto de acessibilidade para que a entidade possa concorrer em um próximo chamamento público para a parceria com a Prefeitura do município de São Paulo, ao custo de R\$ 70.998,28.
Projeto nº 57	Associação Obra do Berço, com o projeto "Promover é Justo, Prevenir é Legal!", visando à aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e de cozinha para o Centro para Criança e Adolescente (CCA) e Centro de Juventude (CJ), ao custo de R\$ 99.946,70.
Projeto nº 62	APROSES - Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, com o projeto Casa Helena "Atendimento específico e humanizado às mulheres em situação de violência", visando à aquisição de bens como cama, colchão, berço, cadeira, fogão, microondas, forno elétrico, televisão, som, computador, impressora etc, para equipar a Casa Abrigo, ao custo de R\$ 81.300,20 - categoria 2.
Projeto nº 69	Lar Batista da Criança apresentou, com o projeto "Conjunto de equipamentos para cozinha", que visa à compra de uma coifa industrial, balcão de aço inox, forno combinado, balcão self service, ao custo de R\$ 103.018,45 - categoria 2.
Projeto nº 72	Movimento Comunitário Vila Remo, com o projeto "Manãe Empreendedora", visando à aquisição de quatro máquinas de costura, duas máquinas de bordar e uma câmera fotográfica para ampliação da oficina de Artesanato, ao custo de R\$ 6.642,80 - categoria 2. Registre-se que, do valor solicitado, foi abatido o valor respondente ao custeio de mão de obra, tendo em vista os limites do edital. A celebração do convênio pertinente também estará condicionada à declaração do responsável legal de que a entidade pode assumir este custeio com recursos próprios ou de outras fontes, necessário à viabilização da ação proposta.
Projeto nº 74	Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança - NASCE, com o projeto "Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoa com Deficiência - Espaço Josefa Santiago", que visa à aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios para a cozinha e para suporte nas atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao custo de R\$34.043,85 - categoria 2.
Projeto nº 75	Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança - NASCE, com o projeto "Residência Inclusiva - Nascce", que visa à compra de bens duráveis para qualificar o atendimento no serviço CAE - Centro de Acolhimento Especial, voltado a pessoas com deficiência, ao custo de R\$ 65.219,04 - categoria 2.
Projeto nº 76	Associação Reciclaro, com o projeto "Inclusão para todos", visando à compra de 30 computadores, 20 cadeiras tipo secretária, duas impressoras, dois ventiladores e um projetor para seu centro de acolhida para idosos e seu centro profissionalizantes, visando à oferta de curso de formação ao longo de doze meses, ao custo de R\$91.658,70 - categoria 2. Registre-se que, do valor solicitado, foi abatido o valor respondente ao custeio de serviços de internet, tendo em vista os limites do edital. A celebração do convênio pertinente também estará condicionada à declaração do responsável legal de que a entidade pode assumir com recursos próprios ou de outras fontes o custeio do serviço de internet, necessário à viabilização da ação proposta.
Projeto nº 77	Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS, com o projeto "Qualificação do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo", visando à aquisição de 37 computadores para atender às diversas unidades do SEFRAS, substituindo equipamentos já ultrapassados e implantando uma gestão de tecnologia da informação com equipamentos específicos para garantir segurança na transmissão, organização e guarda de informações e documentos, ao custo de R\$96.533,00 - categoria 2.
Projeto nº 80	SOBEL - Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, com o projeto "Coral e Orquestra Experimental SOBEL", visando à aquisição de instrumentos de corda, sopro e percussão, além de materiais de musicalização infantil, ao custo de R\$99.855,20 - categoria 2.
Projeto nº 84	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC, com o projeto "Ambiente mais acolhedor", ao custo de R\$22.019,30 - categoria 2, que visa à aquisição de utensílios de cozinha, mobiliário, itens de cama e banho para uso no Centro de Acolhida Família em foco - Casa Verde, que atende pessoas em situação de rua e seus filhos.
Projeto nº 85	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC, com o projeto "Ambiente mais acolhedor - Playground", que visa à aquisição de diversos brinquedos para montar um playground, inclusive com carrossel para crianças cadeirantes, no espaço do Centro de Acolhida Família em foco Penha, que atende pessoas em situação de rua e seus filhos, ao custo de R\$12.384,00 - categoria 2.
Projeto nº 86	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC, com o projeto "Sala de recreação/entretenimento e oficinas pedagógicas", que visa à aquisição de equipamentos para sala de informática e cozinha do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos CCA Campo Grande, ao custo de R\$24.453,97 - categoria 2.
Projeto nº 87	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC, com o projeto "Espaço Interativo Para Redução de Danos", que visa à aquisição de equipamentos de informática, audiovisual, instrumentos musicais e itens esportivos para uso no Centro de Acolhida, ao custo de R\$36.136,76 - categoria 2.
Projeto nº 93	Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana - SAEC, com o projeto "Ambiente Sustentável", visando à aquisição de móveis e equipamentos para melhorar o refeitório do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA Marilda Coelho Fernandes, ao custo de R\$ 18.160,00 - categoria 2.
Projeto nº 96	Centro Educacional e Profissional Vinicius apresentou o projeto "Aconchego", que visa à aquisição de mobiliário, como camas, berços, armários e colchões, além de eletrodomésticos diversos para uso do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, substituindo os que possuem, que se encontram avariados, ao custo de R\$ 48.683,00 - categoria 2.

Sendo estes os projetos selecionados, determino as seguintes providências:

1. A transferência de recursos será feita após assinatura de convênio com as entidades contempladas e por meio de alvará de levantamento, competindo à CEPEMA a adoção das providências necessárias para tanto.
2. A entidade deve assegurar que, no momento da assinatura do convênio, bem como durante toda sua execução, subsistem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da sua celebração, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração, com o encaminhamento da documentação pertinente, sob as penas da lei.

3. O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária. O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios à execução da proposta, tais como serviço de entrega, instalação, calibração, adaptação e manutenção do bem adquirido, de modo que o bem possa ser efetivamente utilizado pela entidade na realização das ações previstas no projeto.

4. A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

5. Intimem-se as entidades cujos projetos forem selecionados para que, no prazo de até 10 (dez) dias, apresentem os documentos originais à CEPEMA, nos termos do edital.

6. Oportunamente, encaminhem-se o feito para elaboração dos convênios pertinentes.

7. Publique-se e dê ciência à Diretoria do Foro e às entidades que participaram do certame. Cumpra-se.

8. Quanto à intervenção do Ministério Público Federal, tendo participado do ato e acompanhado a seleção dos projetos, nesta ocasião, encaminhe-se oportunamente os respectivos convênios para fiscalização.

Sala de audiências da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo, 19 de junho de 2019.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Coordenador-Geral da CEPEMA

Documento assinado eletronicamente por Alessandro Diaferia, Juiz Federal, em 28/06/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 44, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
05/07 a 12/07/2019	2ª	Dr. Ali Mazloun

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em 26/06/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01V Nº 17, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Dr. ALESSANDRO DIAFERIA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante os períodos de **28/06/2019 a 05/07/2019**,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº 8 (4675689) para designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

DIA 29/06/2019

MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN - RF 8522

VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA - RF 3292

DIA 30/06/2019

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA - RF 3292

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 28/06/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-01V Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, por extrema necessidade do serviço:

1. **ALTERAR** a Portaria nº 12 (4840989) para alterar a parcela de férias do servidor ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, de 14/10/2019 a 30/10/2019 para os seguintes períodos: de 21/10/2019 a 24/10/2019 e de 04/11/2019 a 19/11/2019;

2. **ALTERAR** o item 2, da Portaria nº 12 (4840989), em relação a substituição do Supervisor de Execuções Penais ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, pela servidora CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8310, para os períodos de 21/10/2019 a 30/10/2019 e de 04/11/2019 a 19/11/2019;

3. **ALTERAR** as férias do servidor JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041 de 01 a 30/07/2019 para:

1ª Parcela: De 22 a 31/07/2019

2ª Parcela: De 09 a 18/10/2019

3ª Parcela: De 10 a 19/12/2019

4. **AUTORIZAR** a compensação de dias trabalhados durante o plantão judicial do servidor JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, com os dias 01 e 02/08/2019;

5. **INDICAR** para substituir o Oficial de Gabinete JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, nos períodos de 22 a 31/07/2019, 09 a 18/10/2019, 10 a 19/12/2019 e 01 e 02/08/2019, a servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815, revogando eventual substituição anteriormente indicada;

6. **AUTORIZAR** a compensação de dias trabalhados durante o plantão judicial do servidor ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, com os dias 25/10/2019, 29/10/2019 e 30/10/2019;

7. **INDICAR** para substituir o Supervisor de Execuções Penais ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, nos períodos de 21/10/2019 a 30/10/2019, 04/11/2019 a 19/11/2019 e 25/10/2019, 29/10/2019 e 30/10/2019, a servidora CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8310;

8. **AUTORIZAR** a compensação de dias trabalhados durante o plantão judicial da servidora FLÁVIA ZENHA, RF 8414, com os dias 31/07/2019 e 01/08/2019;

9. **INDICAR** para substituir a Supervisora de Inquiridos, FLÁVIA ZENHA, RF 8414, em seu período de férias, a servidora MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN, RF 8522, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 e nos dias 31/07/2019 e 01/08/2019.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 28/06/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07V Nº 18, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 17, de 25 de junho de 2019 (4880322), deste Juízo.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF n. 4886881, respeitante ao processo SEI n. 0000277-83.2019.4.03.8001, para fins de retificação de período de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 17, de 25 de junho de 2019 (4880322), deste Juízo, para ONDE SE LÊ:

"INTERROMPER o primeiro período de férias referente ao exercício 2019 da referida servidora, a partir de 11.07.2019;"

LEIA-SE:

"**INTERROMPER** o primeiro período de férias referente ao exercício 2018 da referida servidora, a partir de 11.07.2019;"

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEL, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 27/06/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13V Nº 15, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Juiz Federal Substituto **ROBERTO LIMA CAMPELO** na Titularidade da 13ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, *III*, da Lei nº 5.010/66, da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e dos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005,

RESOLVE:

I) Designar o dia 22 de julho de 2019, às 13 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária desta Vara, que se estenderá até o dia 26 de julho de 2019, às 18 horas, período que poderá ser prorrogado com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II) Determinar que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d" e atendimento de comparecimento de beneficiados e de suspensão ou de transação penal;

d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

f) que serão recebidos por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo – Desembargador Federal Aricé Moacyr Amaral Santos, à Rua João Guimarães Rosa n.º 215, 2º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara;

III) Determinar o recolhimento de todos os processos com prazo excedido que se encontrem em poder do Ministério Público Federal, advogados, defensores dativos, Defensoria Pública da União Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, Procuradoria Regional da União da 3ª Região, Conselhos Profissionais, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil, inpreterivelmente até o dia 19 de julho de 2019, expedindo-se os ofícios e intimações necessárias;

IV) Determinar a devolução, no dia da abertura dos trabalhos inspeccionais, de todos os mandados, ofícios e documentos em carga com os Oficiais de Justiça, cumpridos ou não, que estejam com prazo excedido;

V) Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, Procuradoria Regional da União da 3ª Região, Conselhos Profissionais, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil, para cientificá-los da Inspeção e que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

VI) Determinar a expedição de ofícios à Excelentíssima Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, comunicando-os da Inspeção;

VII) Determinar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Substituto**, em 14/06/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2019 - SP-EF-13V

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 13ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Juiz Federal Substituto **ROBERTO LIMA CAMPELO**, na Titularidade da 13ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, *III*, da Lei nº 5.010/66, da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e dos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 22 a 26 de julho de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15 horas do dia 22 de julho de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Corregedora da Vara, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Bel. Alexandre Pereira. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d" e atendimento de comparecimentos de beneficiados de suspensão ou transação penal; **d)** o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e **e)** não serão concedidas férias aos servidores reputados lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo – Desembargador Aricé Moacyr Amaral Santos, à Rua João Guimarães Rosa nº 215, 2º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional Geral da União, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal, o Banco Central do Brasil e os Conselhos Profissionais que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Substituto**, em 14/06/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMA Nº 6, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de Julho de 2019 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
02	Vanderlei Navarro (RF 6822)
03	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
04	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
05	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
06	Vanderlei Navarro (RF 6822)
07	Vanderlei Navarro (RF 6822)
08	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
09	Érika Querido Rau (RF 7048)
10	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
11	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
12	Vanderlei Navarro (RF 6822)
13	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
14	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
15	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
16	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Érika Querido Rau (RF 7048)
19	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
20	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
21	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
22	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
23	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
24	Vanderlei Navarro (RF 6822)
25	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
26	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
27	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
28	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
29	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
30	Érika Querido Rau (RF 7048)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 27/06/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceu a escala do plantão judiciário para o mês de Junho e Julho,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem aos plantões judiciários presenciais nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Abril de 2019, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

29 de Junho de 2019

- José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171
- José Garcia Machado Neto - RF 1094

30 de Junho de 2019

- Maira Coelho Favier Vernizzi - RF 7070
- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825

06 de Julho de 2019

- Simone Santana Santos - RF 7385
- Maria de Lourdes Gorretta de Paula Cavalheiro - RF 1487

07 de Julho de 2019

- Camila Vieira Lopes Silva - RF 5410
- José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 27/06/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria CAMP-JEF-SUAP Nº 35, DE 27 DE junho DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, Técnica Judiciária, RF 4995, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) deste Juizado, esteve em licença para acompanhar pessoa da família no período de 05/06/2019 a 07/06/2019 e estará em férias no período de 01/07/2019 a 10/07/2019,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 27/06/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMA Nº 8, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos do artigo 371 do Provimento COGE Nº 64/2005, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a parcela de férias do Oficial de Justiça Avaliador Federal IRIVAM ROBERTO PELEGRINI, RF 1897, de 24/06/2019 a 03/07/2019, para que sejam gozadas em momento oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Negro, Juiz Federal**, em 27/06/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1226129227137816709

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 31, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
01/07/2019 a 05/07/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
28/06/2019 a 04/07/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
28/06/2019 a 04/07/2019	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
28/06/2019 a 04/07/2019	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 27/06/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I. Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUÍZA FEDERAL
Das 19h de 24/06/2019 às 9h de 28/06/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 01/07/2019 às 9h de 05/07/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 10/07/2019 às 9h de 12/07/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II. Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 24/06/2019 às 09h de 28/06/2019	1ª	Lucas de Paiva Ramos
Das 19h de 28/06/2019 às 9h de 05/07/2019	JEF	Eduardo Lemos Nozima
Das 19h de 05/07/2019 às 9h de 12/07/2019	1ª	Marcos Paulo Moreira da Silva

III. Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 24/06/2019 à 25/06/2019	João Batista Ribeiro da Silva
Dia 26/06/2019	Flávia Vilela Ferreira
Dia 27/06/2019	Luiz Augusto Pinto Prado
De 28/07/2019 a 01/07/2019	Armando Marques Gava
De 02/07/2019 a 03/07/2019	Luiz Augusto Pinto Prado
De 04/07/2019 a 09/07/2019	Flávia Vilela Ferreira
De 10/07/2019 a 12/07/2019	Armando Marques Gava

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 3123-1400 e (12) 99132-6203.

Art. 4º - DETERMINAR que o plantão dos analistas judiciários executante de mandados será cumprido na forma de sobreaviso, podendo ser acionados a qualquer hora do dia durante o período de plantão.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 27/06/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera período de férias por interesse da Administração e da servidora.

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal do primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Ana Carla Pagoti Balceiro Marques – RF 8214, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete II (FC-4), para alterar a segunda etapa das férias parcelada referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcada para o período de 05/08/2019 a 15/08/2019 (11 dias), para os períodos de 01/07/2019 a 05/07/2019 (5 dias) e de 18/11/2019 a 23/11/2019 (6 dias);

CONSIDERANDO, por fim, que o deferimento do pedido formulado pela servidora atende aos interesses da Administração, em razão da absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse da servidora Ana Carla Pagoti Balceiro Marques – RF 8214, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete II (FC-4), a segunda etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2019, para os períodos de 01/07/2019 a 05/07/2019 (5 dias) e de 18/11/2019 a 23/11/2019 (6 dias).

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 27/06/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 14, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Credencia médico para atuar na qualidade de perito e atualiza a lista de peritos judiciais credenciados, por especialidade, no Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá.

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156, 157, 464 a 480, c/c os artigos 144 a 148, e 158, todos do Código de Processo Civil de 2015, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 4, de 27 de novembro de 2017, do Eg Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os profissionais abaixo qualificados para atuarem na qualidade de perito em processos deste Juizado.

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
Leonardo Hernandes Morita	CRM/SP 135465	226.171.048-85	Psiquiatria
Márcio Eduardo Braga	CRM/RJ 52-60550-3	088.898.098-17	Psiquiatria

Art. 2º - A atuação dos peritos credenciados deverão observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 27/06/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

ANEXO

(PORTARIA N.º 14, DE 24 DE JUNHO DE 2019)

LISTA, POR ESPECIALIDADE, DOS PERITOS JUDICIAIS CREDENCIADOS JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ – SP.

CLINICO GERAL

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627
2. Cícero Cardoso de Souza – CRM/SP 59.091
3. Yeda Ribeiro de Farias – CRM/SP 55.782

MEDICINA DO TRABALHO

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627
2. Sandra Lúcia Dias Farabello – CRM/SP 61.211

OFTALMOLOGIA

1. Ivanir Monteiro de Azevedo Freire - CRM/SP 22.771
2. Paulo Eduardo Ramos Bueno - CRM/SP 117.234

ORTOPEDIA

1. Max do Nascimento Cavichini – CRM/SP 86.226

PSIQUIATRIA

1. Leonardo Hernandes Morita - CRM/SP 135.465
2. Márcia Gonçalves – CRM/SP 69.672
3. Márcio Eduardo Braga - CRM/RJ 52-60550-3

REUMATOLOGIA

1. Carlos Alberto da Rocha Lara Junior – CRM/SP 133.627

SERVIÇO SOCIAL

1. Danielle Barros Calheiros – CRESS/SP 33.104
2. Eliane Aparecida Monteiro Ramos – CRESS/SP 53.324
3. Nilceia Alessandra Coelho de Oliveira – CRESS/SP 38.268
4. Valdirene da Silva Angélico – CRESS/SP 31.357

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 32, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
FÁBIO RUBEM DAVID MÚZEL	05/07 a 12/07/2019	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 17/06/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 18/2019 - GUAR-05V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUA DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EM GUARULHOS, FAZ SABER que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (TOS Nº 0011253-14.2015.403.6119), movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de F&F ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME, CNPJ 15.043.026/0001-94 e FABIO EDUARDO S FREITAS, CPF 272.327.088-23, (CPF MF 261.778.538-62) foi proferida decisão de fl. 236, **CITA** para os atos e termos da ação proposta o(s) eventual(is) interessado(s), F&F ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME, CNPJ 15.043.026/0001-94 e FABIO EDUARDO S FREIT CPF 272.327.088-23, (CPF MF 261.778.538-62), no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, para, nos termos do artigo 700 e seguintes da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pagar(em) a quantia de R\$ 576.528,28 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, opor(em) embargos no prazo de 15 (quinze) dias, **ADVERTINDO** de que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o presente mandado em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.ª Juíza que se expedisse o presente **EDITAL**, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 24 de junho de 2019. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, RF 4002, Diretor de Secretaria, conferei.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA

Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria**, em 26/06/2019, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 27/06/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 17/2019 - GUAR-05V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUA DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EM GUARULHOS, FAZ SABER que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (TOS Nº 0005816-60.2013.403.6119), movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de CALULETE SANTOS SOARES (CPF MF 261.778.538-62) como foi proferida decisão de fl. 165, **CITA** para os atos e termos da ação proposta o(s) eventual(is) interessado(s), CALULETE SANTOS SOARES (CPF MF 261.778.538-62), no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, para, nos termos do artigo 700 e seguintes da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pagar(em) a quantia de R\$ 19.452,42 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, opor(em) embargos no prazo de 15 (quinze) dias, **ADVERTINDO** de que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o presente mandado em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.ª Juíza que se expedisse o presente **EDITAL**, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 24 de junho de 2019. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, RF 4002, Diretor de Secretaria, conferei.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA

Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria**, em 26/06/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 27/06/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 16/2019 - GUAR-05V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUA DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EM GUARULHOS, FAZ SABER que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (TOS Nº 0001225-60.2010.403.6119), movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de TABACARIA AMERICAS E OUTROS (CNPJ MF 08.098.680/0001-30), CID ZAMORANO (CPF MF 043.151.998-69) e RAFAEL TELLES ZAMORANO (CPF MF 366.895.168-30). E como foi proferida decisão de fl. 353, **CITA** para os atos e termos da ação proposta o(s) eventual(is) interessado(s), TABACARIA AMERICAS E OUTROS (CNPJ MF 08.098.680/0001-30), CI ZAMORANO (CPF MF 043.151.998-69) e RAFAEL TELLES ZAMORANO (CPF MF 366.895.168-30), no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, para, nos termos do art 700 e seguintes da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pagar(em) a quantia de R\$ 65.746,12 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, opor(em) embargos no prazo de 15 (quinze) dias, **ADVERTINDO** de que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o presente mandado em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.ª Juiz que se expedisse o presente **EDITAL**, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 24 de junho de 2019. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, RF 4002, Diretor de Secretaria, conferei.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA
Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, em 26/06/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta, em 27/06/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 15/2019 - GUAR-05V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUA DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EM GUARULHOS, FAZ SABER que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA AUTOS Nº 0002788-72.2008.403.6309, movido por MARIZELMA AUGUSTA PEREIRA RODRIGUES (CPF MF 042.808.328-54) em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, como foi proferida decisão de fl. 267, cujo teor segue: “*Chamo o feito à ordem para reconsiderar o despacho de fl. 264, visto que se trata de erro material. Compulsando os autos, verifico que a parte autora esteve representada pela Dra. Maria Aparecida Alves N. Marques, OAB/SP 206.157, durante a fase de conhecimento e pelo dr. Luciano Gonçalves de Oliveira, OAB/SP nº 228.119, durante a fase de execução. Desta forma, verifico a necessidade de intimação pessoal da Dra. Maria Aparecida Alves N. Marques, OAB/SP 206.157, para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da destinação dos honorários contratuais. Após, tornem conclusos, INTIMA* para os atos e termos da ação proposta a Dra. MARIA APARECIDA ALVES N. MARQUES (OAB SP 206.157), prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, para fins de manifestação acerca da destinação dos honorários contratuais devidos nos presentes autos, ADVERTINDO que na ausência de manifestação, os autos do processo em epígrafe aguardarão provocação no setor de arquivo geral, observadas as cautelas legais. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.º Juíza que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 24 de junho de 2019. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, RF 4002, Diretor de Secretaria, conferei.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA
Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, em 26/06/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta, em 27/06/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 14/2019 - GUAR-05V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUA DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EM GUARULHOS, FAZ SABER que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL AUTOS Nº 0003273-84.2013.403.6119, movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de ANESIO RAMOS DOS SANTOS FILHO (CPF MF 012.819.118-01) como foi proferida decisão de fl. 214, CITA para os atos e termos da ação proposta o(s) eventual(is) interessado(s), ANESIO RAMOS DOS SANTOS FILHO (CPF MF 012.819.118-01) prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, para, nos termos do artigo 700 e seguintes da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pagar(em) a quantia de R\$ 26.407,42 (vinte e seis mil quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, opor(em) embargos no prazo de 15 (quinze) dias, ADVERTINDO de que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o presente mandado em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.º Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 24 de junho de 2019. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, RF 4002, Diretor de Secretaria, conferei.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA
Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, em 26/06/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta, em 27/06/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 13/2019 - GUAR-05V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUA DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EM GUARULHOS, FAZ SABER que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL AUTOS Nº 0006357-25.2015.403.6119, movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de LUIZ ANTONIO MAGALHAES SANCHES TELECOMUNICAÇÃO (CNPJ 04.678.374/0001-11) e LUIZ ANTONIO MAGALHAES SANCHES (CPF MF 185.834.788-26) como foi proferida decisão de fl. 232, CITA para os atos e termos da ação proposta o(s) eventual(is) interessado(s), LUIZ ANTONIO MAGALHAES SANCHES TELECOMUNICAÇÃO (CNPJ 04.678.374/0001-11) e LUIZ ANTONIO MAGALHAES SANCHES (CPF MF 185.834.788-26) prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, para, nos termos do artigo 700 e seguintes da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pagar(em) a quantia de R\$ 105.618,92 (cento e cinco mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, opor(em) embargos no prazo de 15 (quinze) dias, ADVERTINDO de que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o presente mandado em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.º Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 24 de junho de 2019. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, RF 4002, Diretor de Secretaria, conferei.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA
Juíza Federal Substituta

EDITAL Nº 12/2019 - GUAR-05V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SU JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EM GUARULHOS, FAZ SABER que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da ação MONITÓRIA AUTOS Nº 0003656-33.2011.403.6119, movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF em face de WALTER PARDO VALVERDE (CPF MF 055.537.587-00). E como foi proferida decisão de fl. 202, CITA para os atos e termos da ação proposta o(s) eventual(is) interessado(s), WALTER PARDO VALVERDE (CPF MF 055.537.587-00) ao prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, para, nos termos do artigo 700 e seguintes da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para o pagamento da quantia de R\$ 34.589,44 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), apurada em 17/03/2011, atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ADVERTINDO de que, não sendo opostos Embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, o mandado de citação se converterá em Mandado Executivo, nos termos do art. 1102, "c", do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.º Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 24 de junho de 2019. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, RF 4002, Diretor de Secretaria, conferei.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA
Juíza Federal Substituta

EDITAL Nº 11/2019 - GUAR-05V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SU JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EM GUARULHOS, FAZ SABER que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da ação MONITÓRIA AUTOS Nº 0010458-47.2011.403.6119, movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF em face de KARIN LISBOA BAUMEISTER (CPF MF 272.513.428-55). E como foi proferida decisão de fl. 163, CITA para os atos e termos da ação proposta o(s) eventual(is) interessado(s), KARIN LISBOA BAUMEISTER (CPF MF 272.513.428-55), ao prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, para, nos termos do artigo 700 e seguintes da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pagar(em) a quantia de R\$ 29.255,80 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), apurado em 16/09/2011, atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, opor(em) embargos no prazo de 15 (quinze) dias, ADVERTINDO de que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o presente mandado em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.º Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 24 de junho de 2019. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, RF 4002, Diretor de Secretaria, conferei.

MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02V Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA 011/2019

A Doutora ROSANA FERRI, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2018, desta 2ª Vara Cível, de 30/08/2018, publicada no DE da JF da 3ª Região, em 03/09/2018

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, Analista Judiciário, de 01 a 19/07/2019 (19 dias) e de 21 a 27/11/2019 (07 dias), para 10 a 19/07/2019 (10 dias) e de 21/11 a 06/12/2019 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Ferri, Juiz Federal Titular, em 27/06/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

INTIMAÇÃO Nº 4888249/2019

URGENTE – INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 01/07/2019 51/67

Por ordem da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco, Doutora Adriana Freisleben de Zanetti, nos termos da Portaria nº 7/2017 deste Juízo, resolve INTIMAR os advogados e/ou estagiários abaixo relacionados para devolução de autos em carga no prazo de 3 (três) dias, ficando advertidos de que a não observância desse prazo importará na penalidade prevista no artigo 234, §2º, Novo Código de Processo Civil, estando, desde já autorizada a expedição de mandado de busca e apreensão dos autos não devolvidos:

Processo	Classe	Carga	Folha
0002483-87.2014.403.6306	29-ACAO ORDINARIA	24/04/2019	5511
OAB-SP 230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO			
0005126-95.2013.403.6130	29-ACAO ORDINARIA	10/05/2019	5548
OAB-SP 111342 - SERGIO ALVES DE OLIVEIRA			
0004436-32.2014.403.6130	29-ACAO ORDINARIA	24/05/2019	5596
OAB-SP 163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE			
0003855-17.2014.403.6130	240-APE	27/05/2019	5601
AUTOS SUPLEMENTARES...: 1 AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE			
OAB-SP 348017 - FABIO LUIZ MENDES PEREZ			
0001817-37.2011.403.6130	12078-CUSENTFAZPUBL	28/05/2019	5605
OAB-SP 171716 - KARINA BONATO IRENO			
OAB-SP 171720 LILIAN CRISTINA BONATO			

Documento assinado eletronicamente por Nancy Micheline Diniz, Diretor de Secretaria, em 27/06/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 28, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Altera escala de Plantão Regional - Servidores – julho a dezembro de 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação de troca de plantões encaminhada por meio de correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria nº 24 (4850745), de 12 de junho de 2019, da Diretoria Administrativa da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, que estabeleceu a escala de plantão dos servidores da Subseção Judiciária de Osasco, conforme segue:

Onde se lê:

Períodos	Nome	Lotação
09.08.2019 a 12.08.2019	Felipe Guilherme Reginato	2ª Vara Federal
04.10.2019 a 07.10.2019	Clézio Alves de Oliveira Júnior	1ª Vara Federal

Leia-se:

Períodos	Nome	Lotação
09.08.2019 a 12.08.2019	Clézio Alves de Oliveira Júnior	1ª Vara Federal
04.10.2019 a 07.10.2019	Felipe Guilherme Reginato	2ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em 27/06/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 28/06 às 09h de 05/07/2019	3ª	Rosana Campos Pagano

II - ESTABELECEER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
JULHO/2019	Leonardo José Correa Guarda

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 27/06/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 49, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09–CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUÍZA
05.07.2019 a 12.07.2019	Juizado Especial Federal	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constataados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribp-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 32, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a manifestação do D. Perito Judicial Dr. Antonio Oreb Neto, apresentado via e-mail e arquivado em Secretaria,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do D. Perito Judicial referido, vinculado ao JEF/SBCampo, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 27/06/2019, data da mensagem de e-mail recebida pela Secretaria do Juízo.

AUTORIZAR, à vista dos motivos elencados pelo D. Perito Judicial, que o prazo para entrega dos laudos periciais seja de 90 dias, de forma excepcional à vista do caso em análise, a contar da data da perícia realizada, bem como que eventuais esclarecimentos e/ou laudos em complementação também observem igual prazo.

Caberá ao D. Perito Judicial apresentar os laudos periciais, esclarecimentos e/ou complementos, não obstante o início do período de afastamento.

O D. Perito poderá solicitar prorrogação do período de afastamento que deverá ser deliberado por este Juízo.

Comunique-se. Cientifique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/06/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PORTARIA SBCP-JEF-SEJF Nº 31, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a compensação de **07 horas**, no dia **24/06/2019**, em razão da realização de plantão judicial pela servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702**, (Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5);

2. **INDICAR** o servidor **RICARDO CONDE FERRES - RF 4800** para substituir a servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702**, (Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5) no dia **24/06/2019**;

3. **AUTORIZAR** a compensação de **07 horas**, no dia **26/06/2019**, em razão da realização de plantão judicial pela servidora **VALERIA DE GODOY - RF 6376**;

4. **AUTORIZAR** a compensação de **07 horas**, no dia **08/07/2019**, em razão da realização de plantão judicial pelo servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO - RF 7181**;

5. **INDICAR** o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522** para substituir a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079**, Diretora de Secretaria (CJ-3) no dia 24/06/2019, em virtude de licença-médica, bem como no período de férias de **10 a 28/07/2019 (19 dias)**;

6. **INDICAR** o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO - RF 7181** para substituir a servidora **PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO - RF 6978**, (Supervisora da Seção de Processamento - FC5), no período de férias **01 a 07/07 e 09 a 12/07**, e o servidor **CELSO MINORO SUDA - RF** para substituí-la no dia **08/07/2019**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/06/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 55, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA **CLAUDIA RINALDI FERNANDES, MMª JUIZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

1- **ALTERAR** o período de férias da servidora **FERNANDA LUCAS BESSA MARIN - RF 7154**, anteriormente marcado para 28/08 a 06/09/2019 e fazer constar o período de 31/07 a 09/08/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 27/06/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 11, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831 para substituir Iandra Luísa Soares de Carmargo, RF 7422, Oficial da 2ª Vara-Gabinete, no dia 04/06/2019 em virtude de compensação de plantão judiciário;

DESIGNAR o servidor Rinaldo Aparecido da Silva, RF 6917, para substituir Ferdinando Mota Soares, RF 4291, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, nos dias 24 e 25/06/2019 em virtude de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral e no período de 26/06/2019 a 05/07/2019 em razão do gozo de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 26/06/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, previstas para os dias 10/07/2019 a 19/07/2019, para que sejam usufruídas entre 04/11/2019 a 13/11/2019.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 26/06/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

CERTIDÃO

De ordem do Dr. José Denilson Branco, Juiz Federal titular desta 3ª Vara Federal de Santo André, nos termos da portaria 10/2011 deste Juízo, considerando a realização de Correição Geral Ordinária no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, promova os advogados abaixo relacionados à devolução dos autos em Secretaria, até dia 04/07/2019, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

0000206-27.2012.403.6126 - MS - OAB-SP 206941 - SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0001178-60.2013.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP 092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
0004576-59.2006.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP 099858 - WILSON MIGUEL
0001194-77.2014.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP 144517 - TELMA CRISTINA DE MELO
0000096-57.2014.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP 169484 - MARCELO FLORES
0000438-68.2014.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP 169484 - MARCELO FLORES
0004645-13.2014.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP 169484 - MARCELO FLORES
0004646-95.2014.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP 169484 - MARCELO FLORES
0003422-88.2015.403.6126 - EEX - OAB-SP 396430 - EVERTON FERNANDES BOAVENTURA
0000508-85.2014.403.6126 - MS - OAB-SP 022207 - CELSO BOTELHO DE MORAES
0000277-29.2012.403.6126 - EXECUCAO FISCAL - OAB-SP427691 - ANA PAULA PATTINI
0003225-07.2013.403.6126 - EXECUCAO FISCAL - OAB-SP427691 - ANA PAULA PATTINI
0005772-98.2005.403.6126 - EXFP - OAB-SP342060 - TAIS KIMIE SUZUKI DINIZ
0001084-15.2013.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP342060 - TAIS KIMIE SUZUKI DINIZ
0006436-17.2014.403.6126 - MS - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA
0001182-83.2002.403.6126 - EXFP - OAB-SP271819 - PEDRO PASCHOAL DE SA E SARTI JUNIOR
0016242-96.2002.403.6126 - EXFP OAB-SP271819 - PEDRO PASCHOAL DE SA E SARTI JUNIOR
0006122-23.2004.403.6126 - EXFP OAB-SP396430 - EVERTON FERNANDES BOAVENTURA
0004363-19.2007.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP182974 - WAGNA BRAGA FERNANDES
0057156-88.2000.403.0399 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP202619 - ISIS SILVEIRA DA SILVA
0000537-87.2004.403.6126 - ACAO DE CONSIGN - OAB-SP204557 - TATIANA FERNANDES GUARDIA BIASI

0005740-44.2015.403.6126 - MS OAB-SP 206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0008043-31.2015.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP374464 - JESSICA COCATE CORTE
0002241-86.2014.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP316566 - ROSELI APARECIDA RAMALHO LUPPI
0005549-72.2010.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP221531 - ADRIANA ANTONIO MAIERO
0000597-69.2018.403.6126 - EMBARGOS A EXEC - OAB-SP 228126 - LUIZ FERNANDO RUCK CASSIANO
0000599-39.2018.403.6126 - EMBARGOS A EXEC - OAB-SP 228126 - LUIZ FERNANDO RUCK CASSIANO
0004659-70.2009.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB - SP 255142 - GELTA MARIA MENEGUIM WONRAHT
0003723-64.2017.403.6126 - ET - OAB-SP 318571 - DUCINEIA MARIA DE LIMA KOVACIC
0000726-74.2018.403.6126 - EMBARGOS A EXEC OAB-SP413730 - BRUNO MARCONDES GONZAGA JUNIOR
0000573-80.2014.403.6126 - MS - OAB-SP 206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0005882-48.2015.403.6126 - MS - OAB-SP 206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0004038-29.2016.403.6126 - MS - OAB-SP 206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0007494-84.2016.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP 206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
0000053-81.2018.403.6126 - EMBARGOS A EXEC - OAB-SP387381 - REBECCA GONCALVES FRESNED

Documento assinado eletronicamente por **Michel Afonso Oliveira Silva**, Diretor de Secretaria, em 27/06/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187849704185819281

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-SUMA Nº 8, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **ELIANA PARISI** Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional de Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONJUNTA nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado pela Corregedoria Regional da 3ª Região para elaboração de portaria normatizando os trabalhos da Central de Mandados;

CONSIDERANDO as peculiaridades da 3ª Subseção de São José dos Campos, com elevado grau de industrialização, grande extensão territorial e densidade demográfica;

RESOLVE, com o objetivo de aumentar a eficiência dos serviços prestados pela Central de Mandados de São José dos Campos, estabelecer o que segue:

Art. 1º. Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados e em exercício na Central de Mandados desempenharão as suas funções exclusivamente nos Municípios de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava e Monteiro Lobato.

§1º. Excepcionalmente, os Oficiais de Justiça Avaliadores lotados e em exercício na Central de Mandados desempenharão as suas funções nos demais municípios que compõem esta Subseção Judiciária, quando se tratar de Carta de Ordem e mandados urgentes autorizados pelo(a) Juiz(a) Corregedor(a) (com base no art. 375, Provimento CORE nº 64/2005), mediante requerimento a ser feito pelas Varas, preferencialmente via correio eletrônico, competindo à supervisão a distribuição de mandados para essas localidades de forma equânime entre todos os Oficiais de Justiça.

§2º. Não se tratando de hipótese prevista no parágrafo anterior, eventual mandado será devolvido à Vara competente de forma a permitir a expedição de Carta Precatória.

Art. 2º. O prazo para cumprimento dos mandados é de 60 dias, contados a partir da data da carga ao Oficial de Justiça (art. 13, parágrafo único, Resolução Conjunta PRES CORE nº 02/2014), exceto os casos urgentes (art. 11 e 12, Resolução Conjunta PRES CORE nº 02/2014) ou com prazo diverso estabelecido pelo Juiz do processo, em casos de urgência.

Parágrafo único: Caso haja a impossibilidade de cumprimento do mandado dentro prazo estabelecido, o Oficial de Justiça deverá solicitar dilação de prazo, devidamente justificado ao Juiz(a) Corregedor(a), no mínimo dez dias antes do vencimento do prazo, encaminhado via correio eletrônico à Supervisão da Central de Mandados.

Art. 3º. Caberá à Supervisão da Central de Mandados o controle mensal dos mandados pendentes de cumprimento, verificando os prazos e eventuais pedidos de dilação, que deverão ser encaminhado ao Juiz(a) Corregedor(a).

Art. 4º. Conforme disciplinado no Provimento 61, de 17/10/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, nos mandados de citação, intimação, notificação e prisão encaminhados para a Central de Mandados deve constar, obrigatoriamente, além do nome completo das partes e do endereço a ser diligenciado, o número do CPF ou do CNPJ, exceto no caso de ausência dessas informações no processo (por exemplo, estrangeiros), autorizando-se a devolver mandados em discordância.

Art. 5º. Fica suspensa a remessa de mandados à Central até dez dias antes do recesso judicial, com exceção dos casos urgentes, cientificando às Secretarias, conforme art. 389 do Provimento 65, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, por fim, às Varas desta Subseção Judiciária, com cópia aos respectivos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos.

ELIANA PARISI

Juíza Corregedora da Central de Mandados

de São José dos Campos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 24/06/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-03V Nº 9, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI** Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 28/06/2019 a 05/07/2019

ALVARO FELIX VIEIRA (Diretor de Secretaria Substituto)

WILLIAM MEDEIROS BARBOSA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 28/06/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 8/2019 - LINS-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Lins/SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 42ª SUBSEÇÃO, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, **com prazo de 90 (noventa) dias**, que **JÚLIO CÉSAR MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, RG 22.200.223 - SSP/SP, CPF nº 145.694.678-14, nascido aos 22/11/1973, natural de Lins/SP, filho de Benedito Marques da Silva e de Doralce de Souza da Silva, residente à Rua Pernambuco, nº 85, Ribeiro ou Rua Fausto Longo Batista Pereira, Jardim Guanabara, nº 900 (último endereço indicado nos autos) ambos em Lins - SP, estando em local incerto e não sabido, foi condenado por decisão transitada em julgado, nos **autos do processo nº 0000225-77.2015.403.6142**, como incurso no artigo 334-A, § 1º, IV, do Código Penal e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente, **I N T I M A** o referido apenado acerca do teor da decisão proferida nos autos supracitados a qual determinou sua intimação para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, efetue o pagamento das custas processuais devidas à União, sob pena de sua inscrição na dívida ativa. Fica o apenado notificado que acaso não adimplida a obrigação será expedido ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para a devida inscrição na dívida ativa da União.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente ao apenado, e para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será afixado no lugar de costume e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal/SP. NADA MAIS.

EXPEDIDO na Secretaria da 1ª Vara Federal de Lins, em 18 de junho de 2019. Eu, Jessé da Costa Corrêa, Analista Judiciário, RF 5960, digitei. E eu, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, confiri e subscrevi.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Jesse da Costa Correia, Analista Judiciário**, em 18/06/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria**, em 27/06/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O **Doutor DIOGO DA MOTA SANTOS** MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias, de compensação com banco de horas e de licenças médicas dos servidores exercentes de funções comissionadas abaixo relacionados,

RESOLVE designar os respectivos substitutos, nos seguintes moldes:

1. JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ, RF 6071, Técnico Judiciário, Oficial do Gabinete (FC-5)

1.1. Períodos de férias: 08 a 17.01.2019 e 10 a 19.06.2019;

1.2. Compensações com banco de horas: 07.01.2019, 03 a 07.06.2019 e 24 a 26.06.2019;

- **Substituto: JOSÉ BENEDITO DE BARROS, RF 5725**, Analista Judiciário.

2. JULIANA RIGO VILAR JORDÃO, RF 5236, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5).

2.1. Período de licença médica: 14 a 31.05.2019;

- Substituta: TAMY TISO PONZETO, RF 8260, Técnica Judiciária.

3. RENATA RIGO VILAR, RF 6789, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5).

3.1. Compensações com banco de horas: 15 e 16.04.2019;

- Substituta: TAMY TISO PONZETO, RF 8260, Técnica Judiciária.

3.2. Período de férias: 20 a 22.05.2019;

3.3. Licença médica: 27.05.2019;

- Substituta: FRANCIELE TAIS INACIO, RF 8486, Técnica Judiciária.

4. GUSTAVO ROGÉRIO, RF 6409, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

4.1. Período de férias: 06 a 15.05.2019 e 07.01 a 15.01.2019;

4.2. Compensações com banco de horas: 16 e 17.05.2019.

- Substituta: FRANCIELE TAIS INACIO, RF 8486, Técnica Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Diogo da Mota Santos, Juíza Federal Substituta, em 27/06/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-02V Nº 14, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor DIOGO DA MOTA SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo nominados, nos seguintes moldes:

1. A 2ª parcela da servidora Franciele Tais Inacio, Técnica Judiciária, RF 8486, de 12.09 a 21.09.2019 para 04.11 a 13.11.2019, exercício 2019;

2. Quanto ao servidor Marcos Bueno de Carvalho, Técnico Judiciário, RF 7508:

2.1. A 3ª parcela do exercício de 2018, de 31.07 a 09.08.2019 para 26.08 a 04.09.2019;

2.2. A 1ª parcela do exercício de 2019, de 05.11 a 14.11.2019 para 05.09 a 14.09.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Diogo da Mota Santos, Juíza Federal Substituta, em 27/06/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01V Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA JANAINA MARTINS PONTES, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1-AUTORIZAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas no dia 08/06/2019 pela servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855, Supervisora da Seção de Processamento Criminal (FC-5), com o dia 08/07/2019;

2- DESIGNAR a servidora Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, Técnica Judiciária, para substituir a servidora acima (PRISCILA) na função de Supervisora da Seção de Processamento Criminal (FC-5) no referido dia de compensação;

3- DESIGNAR a servidora Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIS HENRIQUE BRUNHARA, RF 7414, Supervisor da Seção de Processamento de Procedimentos Diversos (FC-5), em suas férias regulamentares designadas para o período de 25/06 a 05/07/2019.

4-AUTORIZAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas no dia 10/03/2018 (Portaria 98, SEI 0070260-43.2017.4.03.800101/05/2019) pela servidora Claudia Cerantola, RF 2645, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), com o dia 08/07/2019;

5- DESIGNAR a servidora Sandra Yumi Suenaga, RF 3288, para substituir a servidora acima (CLAUDIA) na função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) no referido dia de compensação;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Janaina Martins Pontes, Juiz Federal Substituto, em 27/06/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02V Nº 9, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor Thales Braghini Leão, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 23, de 30/08/2018, em relação à 2ª parcela de férias da servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretária, RF 3474, para:

Onde se lê:

...2ª parcela: de 16/07/2019 a 02/08/2019...

Leia-se:

...2ª parcela: de 10/07/2019 a 19/07/2019 e

...3ª parcela: de 12/12/2019 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-01V Nº 7, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal** desta Primeira Vara Federal Previdenciária no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do disposto no "caput" do artigo 76 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª (segunda) a parcela de férias da servidora **CÉLIA REGINA ALVES VICENTE – RF 6588** desta 1ª Vara Previdenciária, por necessidade de serviço, de 02/07/2019 até 30/07/2019, nos termos abaixo indicados:

De 02/07/2019 a 30/07/2019 para 29/11/2019 a 19/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 19/06/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01V Nº 24, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 38ª Subseção Judiciária de Barretos (SP) e da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP), e dá outras providências.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM BARRETOS (SP), E TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM BARRETOS (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o direito a razoável duração do processo e aos meios que garantam celeridade de tramitação, previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como o princípio da eficiência, contido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação da prática de atos de administração ou de mero expediente, sem conteúdo decisório, nos termos do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e dos artigos 152, parágrafo 1º, e 203, parágrafo 4º, ambos do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO o conceito de decisão contido no artigo 203, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO também a Recomendação nº 03/2011 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a qual recomenda aos magistrados de 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região a edição de portaria que verse sobre a execução de atos que podem ser praticados pelos servidores, independentemente de determinação judicial;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar as normas acima referidas para alcance de maior eficiência dos serviços judiciários a partir da racionalização de procedimentos, a fim de buscar o desiderato constitucional de razoável duração do processo nesta Subseção Judiciária;

RESOLVE editar as seguintes normas de procedimentos:

Art. 1º Esta portaria altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, da 38ª Subseção Judiciária de Barretos (SP) e da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (SP).

Art. 2º O Capítulo III da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 82.....

II – quando houver requerimento de destacamento de honorários contratuais e houver necessidade de dedução de valores ou cálculo por outra forma que não simples aplicação de percentual sobre o valor da condenação já atualizado e constante dos autos;

III – quando houver mais de um credor para rateio da verba a ser requisitada e os valores não tiverem que ser idênticos para todos eles." (NR)

"Art. 84-A. Cancelado o ofício requisitório pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região por incorreção de dado cadastrado, será expedido novo requisitório com as retificações necessárias, procedendo-se em seguida a nova intimação das partes para manifestação nos termos do artigo 83 desta Portaria." (NR)

Art. 3º O Capítulo V-A da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 154-J. Independentemente de despacho, a parte autora será intimada, logo após a distribuição, para apresentar memória do cálculo do valor da causa no prazo de 10 (dez) dias, quando o pedido for referente a concessão ou revisão de benefício previdenciário de renda mensal não vinculada ao salário mínimo, exceto aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-acidente e salário-maternidade.

§ 1º Decorrido *in albis* o prazo concedido, os autos serão encaminhados à Contadoria Judicial para conferência do valor da causa na forma do *caput*, limitados os casos de revisão às revisões de aposentadorias por tempo de contribuição para conversão em aposentadoria especial ou para acréscimo de tempo de contribuição e cuja data de início (DIB) tenha mais de dois anos da data da propositura da ação.

§ 2º Se a Contadoria Judicial apontar valor da causa superior a 60 salários mínimos, a parte autora será intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos e sobre eventual renúncia ao valor superior à alçada do Juizado Especial Federal até a data da propositura da ação." (NR)

Art. 4º Deverão ser mantidas cópias da Portaria nº 15, de 04 de abril de 2016, atualizada com as alterações promovidas por esta Portaria para consulta na Secretaria da Vara para ampla publicidade e fácil acesso a qualquer interessado, mediante afixação em mural ou manutenção no balcão da Secretaria, devendo ainda ser indicado o sítio eletrônico onde possa ser encontrada, quando disponível.

Art. 5º Deverão ser encaminhadas cópias desta portaria à Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, por meio eletrônico.

§ 1º Também deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, cópia desta portaria à Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para publicidade no sítio eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

§ 2º Deverão ainda ser encaminhadas cópias desta portaria, para ciência, por meio eletrônico, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da 7ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barretos (SP), ao Excelentíssimo Senhor Procurador da República no Município de Barretos (SP), aos três órgãos da Advocacia-Geral da União com atribuição sobre os feitos da Subseção Judiciária de Barretos (SP) e ao departamento jurídico da Caixa Econômica Federal responsável pelos feitos da Subseção Judiciária de Barretos (SP).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/06/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 08/2019-SUMA

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de JULHO/2019, na forma seguinte:

- ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEIKH - 01/07 a 07/07/2019;
- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO - 08/07 a 14/07/2019
- ANTONINHO BRUSCHI - 15/07 a 21/07/2019
- SANDRA CRISTINA ARAÚJO FEITOSA - 22/07 a 28/07/2019;
- ELIANA PRIMÃO GOULART - 29/07 a 31/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 27/06/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 29, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul **BERNARDO NARDON NIELSEN** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora Viviane Corrêa Leitão Aguenta, RF 7036, Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 01.07.2019 a 12.07.2019 (12 dias);

CONSIDERANDO que o servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Supervisor da Seção de Processamento, estará em férias no período de 01.07.2019 a 10.07.2019 (10 dias);

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5280, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias, estará compensando os dias 24 a 27.06.2019 (04 dias) - conforme Portaria DOUR - JEF - PRES n. 26 - e estará em férias no período de 28.06.2019 a 12.07.2019 (15 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR servidor **Clóvis Lacerda Charão**, Técnico Judiciário, RF 4901, para substituir a servidora Viviane Corrêa Leitão Aguenta, Diretora de Secretaria, no período de **01.07.2019 a 12.07.2019 (12 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR servidor **Daniel Manzano Sarti**, Técnico Judiciário, RF 7448, para substituir o servidor Marcelo Basso Valim, Supervisor da Seção de Processamento, no período de 01.07.2019 a 10.07.2019 (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR servidor **Felipe Duarte**, Técnico Judiciário, RF 7448, para substituir a servidora Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias, no período de 24 a 27.06.2019 (04 dias) e de 28.06.2019 a 12.07.2019 (15 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 26/06/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 8, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Trata da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juizes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul **NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019** (as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

PERÍODO - JULHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
01 a 05/07/2019	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
08 a 12/07/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 19/07/2019	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 26/07/2019	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
29 a 31/07/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - AGOSTO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
01 e 02/08/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
05 a 09/08/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 16/08/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 23/08/2019	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
27 a 30/08/2019	Dr. Renato Tomiasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - SETEMBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
02 a 06/09/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 13/09/2019	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 20/09/2019	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 27 e 30/09/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
01 a 04/10/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 10/10/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 18/10/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
21 a 25/10/2019	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
28 a 30/10/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
04 a 08/11/2019	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 14/11/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 22/11/2019	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 29/11/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
02 a 06/12/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 13/12/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/12/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/06/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 9, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, depois das 8h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 18h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019 durante a semana, fora do horário de expediente normal, que abrange os dias úteis a partir das 8h da segunda-feira até as 18h da sexta-feira, em regra, conforme escala constante do art. 2º, bem como nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 05/07/2019	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
08 a 12/07/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 19/07/2019	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 26/07/2019	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
29 a 31/07/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 e 02/08/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
05 a 09/08/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 16/08/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 23/08/2019	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 30/08/2019	Dr. Renato Tomiasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 06/09/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 13/09/2019	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 20/09/2019	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 27/09/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
30/09/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 04/10/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 10/10/2019	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
14 a 18/10/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
21 a 25/10/2019	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
28 a 30/10/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
04 a 08/11/2019	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 14/11/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 22/11/2019	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 29/11/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 06/12/2019	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
09 a 13/12/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/12/2019	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na Subseção Judiciária de Campo Grande dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 1º de julho até as 18h do dia 19 de dezembro de 2019, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 05/07/2019 até às 18h do dia 19/07/2019	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 19/07/2019 até às 18h do dia 02/08/2019	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 02/08/2019 até às 18h do dia 16/08/2019	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 16/08/2019 até às 18h do dia 30/08/2019	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 30/08/2019 até às 18h do dia 13/09/2019	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 13/09/2019 até às 18h do dia 27/09/2019	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 27/09/2019 até às 18h do dia 11/10/2019	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 11/10/2019 até às 18h do dia 25/10/2019	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 25/10/2019 até às 18h do dia 08/11/2019	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 08/11/2019 até às 18h do dia 22/11/2019	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 22/11/2019 até às 18h do dia 06/12/2019	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 06/12/2019 até às 18h do dia 19/12/2019	6ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo 1º, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/06/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **-aos Finais de Semana e Feriados Nacionais e Estaduais, durante os meses de julho a dezembro de 2019.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul** para o período dos **MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas **NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019**, aos **FINAIS DE SEMANA** a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS** os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 a 08/07/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 15/07/2019	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
19 a 22/07/2019	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
26 a 29/07/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 05/08/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 12/08/2019	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
16 a 19/08/2019	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 26/08/2019	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
30 e 31/10/2019	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

PERÍODO - SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 e 02/09/2019	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
06 a 09/09/2019	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
13 a 16/09/2019	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 23/09/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
27 a 30/09/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
04 a 07/10/2019	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
10 a 14/10/2019	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 21/10/2019	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 28/10/2019	Dr. Fábio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
30 e 31/10/2019	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - NOVEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 04/11/2019	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
08 a 11/11/2019	Dr. Fábio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
14 a 18/11/2019	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 25/11/2019	Dr. Fábio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá

29 e 30/11/2019	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
-----------------	---

PERÍODO - DEZEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 02/12/2019	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
06 a 09/12/2019	Dr. Fábio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
13 a 16/12/2019	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na Subseção Judiciária de Campo Grande dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 05 de julho até as 18h do dia 19 de dezembro de 2019, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 05/07/2019 até às 18h do dia 19/07/2019	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 19/07/2019 até às 18h do dia 02/08/2019	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 02/08/2019 até às 18h do dia 16/08/2019	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 16/08/2019 até às 18h do dia 30/08/2019	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 30/08/2019 até às 18h do dia 13/09/2019	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 13/09/2019 até às 18h do dia 27/09/2019	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 27/09/2019 até às 18h do dia 11/10/2019	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 11/10/2019 até às 18h do dia 25/10/2019	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 25/10/2019 até às 18h do dia 08/11/2019	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 08/11/2019 até às 18h do dia 22/11/2019	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 22/11/2019 até às 18h do dia 06/12/2019	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 06/12/2019 até às 18h do dia 19/12/2019	6ª Vara Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no horário das 09h às 12h, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS);

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS);

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS);

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, Coxim, localizada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS).

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico plantaocampogrande@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5511;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone (67) 3521-6365, pelo correio eletrônico plantaotreslagoas@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, no telefone (67) 3232-1141, pelo correio eletrônico plantaocorumba@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone (67) 3291-4018, pelo correio eletrônico plantaocoxim@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5520;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, aos finais de semana e feriados, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Art. 10º. O Juiz Federal Plantonista da 1ª Região Administrativa, que compreende as subseções de Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias, que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 28/06/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 41, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM.^a Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispersa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamento de Procedimento Cíveis (FC-05) gozou férias no período de 10/06/2019 a 19/06/2019;

CONSIDERANDO que a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-03) requereu licença para tratamento de saúde de familiar no período de 14/06/2019, conforme processo SEI n. 0002479-69.2015.4.03.8002 e foi designada a servidora ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES para substituição, nos termos da Portaria 40 (doc 4859394);

CONSIDERANDO que a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-03) requereu licença para tratamento de saúde de familiar no período de 19/06/2019 a 28/06/2019, conforme processo SEI n. 0002479-69.2015.4.03.8002;

RESOLVE:

1. RETIFICAR o item "1" da Portaria 36 (doc 4846697) para que onde constou: DESIGNAR a servidora ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES RF 7033, para substituir a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Técnico Judiciário-Área Administrativa (FC-05), no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, sem prejuízo de suas atribuições passe a constar "1. DESIGNAR a servidora ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES RF 7033, para substituir a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Técnico Judiciário-Área Administrativa (FC-05), no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, sem prejuízo de suas atribuições, exceto no dia 14/06/2019";

2. DESIGNAR a servidora TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA, RF 7417, para substituir a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO RF 7441, Técnico Judiciário-Área Administrativa (FC-05), no período de 14/06/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

3. DESIGNAR a servidora TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA RF 7417, para substituir a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 524 Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 19/06/2019 a 28/06/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta, em 27/06/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 48, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor FELIPE BITTENCOURT POTRICH, MM, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 4216, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 01/07 a 18/07/2019, bem como requereu compensação do dia 19/07/2019;

CONSIDERANDO que a servidora CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA 444, Supervisora do Setor Criminal (FC-5), solicitou compensação do dia 05/07/2019;

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA Técnica Judiciária, RF 7356, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontrar-se-á em férias no período de 15/07 a 20/07/2019;

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA 5406, ocupante de Função Comissionada FC-5 (Supervisor de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 15/07 a 26/07/2019;

CONSIDERANDO que o servidor WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203, Supervisor de Apoio Administrativo (FC-05), requereu compensação dos dias 05/08 e 06/08/2019;

CONSIDERANDO que o servidor TIAGO SANTOS SOUZA RF 7396, Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, RF 7396, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) encontrar-se-á em férias no período de 05/08 a 14/08/2019;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA RF 4216, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), a compensação do dia 19/07/2019.

II – AUTORIZAR o servidor WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203, Supervisor de Apoio Administrativo (FC-05), a compensação dos dias 05 e 06/08/2019.

III – DESIGNAR a servidora TATIANA MIGUEIS DE SOUSA Técnica Judiciária, RF 4928, para substituir o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), no período de 01/07 a 19/07/2019.

IV - DESIGNAR o servidor ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR Técnico Judiciário, RF 7228, para substituir a servidora CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO MEDEIROS FLAMIA, Supervisora do Setor Criminal (FC-5), no dia 05/07/2019

V - DESIGNAR o servidor ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR Técnico Judiciário, RF 7228, para substituir a servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-5), no período de 15/07 a 20/07/2019.

VI – DESIGNAR a servidora GUSTAVO OLIVEIRA DE OLIVEIRA Técnico Judiciário, RF 7498, para substituir o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA ocupante de Função Comissionada FC-5 (Supervisor de Processamento de feitos do Juizado Especial Cível), no período de 15/07 a 19/07/2019.

VII – DESIGNAR o servidor WALTER NENZINHO DA SILVA RF 4216, para substituir o servidor WILKER RICARDO DE SOUZA (RF 5203) Supervisor de Apoio Administrativo (FC-05), nos dias 05 e 06/08/2019.

VIII – DESIGNAR a servidora TATIANA MIGUEIS DE SOUSA Técnica Judiciária, RF 4928, para substituir o servidor TIAGO SANTOS SOUZA Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, RF 7396, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período de 05/08 a 14/08/2019.

IX – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CORU-01V Nº 49, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 71/2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 391/2010;

CONSIDERANDO os termos Provimento CORE 64/2005, artigo 463;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item I da Portaria 32, de 10/04/2019 (Documento SEI 4659734) para que:

a. **Onde se lê:**

Das 18h00min de 28.06.2019 às 08h00min de 05.07.2019	Kassia Flores Lorenzon – RF 7467
Das 18h00min de 05.07.2019 às 08h00min de 12.07.2019	Ceci Maria Medeiros Flaminia – RF 7444
Das 18h00min de 02.08.2019 às 08h00min 09.08.2019	Tatiana Migueis de Sousa – RF 4928
Das 18h00min de 09.08.2019 às 08h00min 16.08.2019	Antonio Carlos Dias de Paula - RF 5406

b. **Leia-se:**

Das 18h00min de 28.06.2019 às 18h00min de 04.07.2019	Ceci Maria Medeiros Flaminia – RF 7444
Das 18h00min de 04.07.2019 às 08h00min de 12.07.2019	Kassia Flores Lorenzon – RF 7467
Das 18h00min de 02.08.2019 às 08h00min de 09.08.2019	Antonio Carlos Dias de Paula - RF 5406
Das 18h00min de 09.08.2019 às 08h00min de 16.08.2019	Tatiana Migueis de Sousa – RF 4928

II - RETIFICAR o item I da Portaria 43, de 04/06/2019 (Documento SEI 4822478) para inclusão do servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF 7396, no plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **12.07.2019 até 19.07.2019**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

EDITAL Nº 78/2019 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

A Doutora **Caroline Scofield Amaral**, MMF, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **DESIGNA o dia 15/07/2019, às 14h00min, para a audiência de verificação dos nomes e endereços dos jurados alistados**, na presença de um representante do Ministério Público Federal, de um Advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil. Após tal verificação, os cartões permanecerão guardados em urna fechada, sob a responsabilidade do Juiz Presidente, conforme disposição contida no artigo 426, parágrafo 3º do Código de Processo Penal.

Dê-se ciência do presente e da data da audiência designada ao Procurador da República oficiante neste Juízo e a Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Ponta Porã.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino a MMF, Juíza a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no *hall* de entrada do Fórum Federal de Ponta Porã/MS, competente para o processamento dos fatos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de junho de 2019. Eu, George Gualberto Carneiro, Diretor de Secretaria em Substituição, RF 7468, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 27/06/2019, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.